



Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2019–2022 e Orçamento para 2019

outubro 2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposta n.º 94/GP/2018

Plano plurianual de investimentos para o quadriénio 2019–2022 e orçamento para 2019

Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da Proposta de Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2019-2022 e de Orçamento para 2019 do Município de Reguengos de Monsaraz, para posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

Reguengos de Monsaraz, 26 de outubro de 2018.

José Gabriel Paixão Calixto

Presidente da Câmara Municipal

“O nosso concelho assume atualmente uma estratégia de promoção territorial forte, clara e determinada que nos tem permitido somar sucessos e assistido a uma valorização do nosso tecido económico. De salientar:

- *Monsaraz é hoje visitado por mais de 100 mil pessoas por ano;*
- *Registamos dois enoturismos pertencentes à nossa sub-região vitivinícola que são visitados anualmente (cada um deles) por cerca de 30 mil pessoas;*
- *A nossa Praia Fluvial de Monsaraz registou no ano passado uma afluência de cerca de 80 mil banhistas, nos 4 meses da época balnear de 2017;*
- *Nos últimos dois anos duplicamos o número de camas turísticas no Concelho, as quais ascendem hoje a mais de 1.200, distribuídas por todas as localidades do nosso território;*
- *Estamos num processo de valorização do nosso espaço agrícola com o início do maior investimento que o Estado alguma vez concretizou no Concelho de Reguengos de Monsaraz: mais de 40 milhões de euros serão investidos na execução de um perímetro de rega agrícola com cerca de 11 mil hectares.*

Todo um percurso de uma década que tem como sectores estratégicos a vitivinicultura, o turismo em espaço rural e o que os une – o enoturismo – como âncoras do nosso desenvolvimento sustentável.”

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

In “Jornal da Palavra”, agosto de 2018

Sumário Executivo

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Assim, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, são apresentadas as propostas de Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio 2019-2022 (PPI) e de Orçamento para 2019 (ORÇ) do Município de Reguengos de Monsaraz.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro, e a ação do Município de Reguengos de Monsaraz encontra-se assim planificada nas propostas referidas.

O Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro alterou a entrada em vigor para dia 1 de janeiro de 2018 da implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública) prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Diploma que revoga o POCP e os planos de contas setoriais, designadamente o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais). Posteriormente, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a entrada em vigor da implementação do SNC-AP voltou a ser adiada para dia 1 de janeiro de 2019.

Contudo, de acordo com Nota Explicativa divulgada pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), os documentos previsionais para 2019 continuam a dever ser elaborados de acordo com o referencial contabilístico do POCAL, havendo depois, a partir de 1 de janeiro de 2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

No sentido de aproximar os documentos previsionais elaborados de acordo com o POCAL aos documentos previsionais previstos no SNC-AP, decidimos, ainda em 2018, fazer pequenas alterações na estrutura de apresentação dos mesmos.

Assim foi nossa opção não ter a despesa corrente vertida no mapa das Atividades Mais Relevantes e ter apenas a despesa de investimento/capital discriminada no mapa do Plano Plurianual de Investimentos. Ou seja, os documentos previsionais para 2019 são compostos pelo Plano Plurianual de Investimentos para 2019-2022 e pelo Orçamento para 2019.

O mapa do Plano Plurianual de Investimentos coincide assim com o mapa das Grandes Opções do Plano, uma vez que este último resultava da soma do PPI e AMR.

O Orçamento da Receita não sofreu alterações significativas. Já o Orçamento da Despesa surge mais uma vez com a desagregação das rubricas necessária à interpretação das despesas correntes destinadas a atividades e projetos específicos.

Com efeito, para a elaboração dos documentos previsionais, foram considerados as regras previsionais definidas no POCAL, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

Prevê-se que a entrada em vigor do Orçamento para 2019 seja efetuada com recurso a um módulo informático que permita a conversão do Orçamento POCAL para Orçamento SNC-AP, de modo a que no ano de 2019 seja dado cumprimento ao novo modelo contabilístico assente no SNC-AP.

Esta proposta de PPI mantém a mesma estrutura de cinco objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de programas de atuação que são temáticos e fundamentais à organização dos projetos.

A elaboração destes documentos contou mais uma vez com a participação de todos os responsáveis dos serviços do Município, na medida em que contribuiram com a entrega da ficha de inscrição dos seus projetos, os quais foram identificados pelas despesas de funcionamento dos respetivos serviços, pelas despesas de funcionamento dos equipamentos municipais e, por fim, pela identificação específica de projetos que devido à sua natureza e financiamento têm que ser individualizados.

Todos os projetos foram inscritos no mapa do PPI e no ORÇ, contudo tiveram que ser definidas prioridades e ajustados os valores a considerar, atento um quadro de grande rigor e exigência orçamental.

Assim, à semelhança dos orçamentos anteriores, a atual proposta assenta claramente na contenção da despesa. Prevendo-se uma diminuição das despesas correntes, que só não é visível devido à contabilização das despesas com os investimentos por administração direta na contabilidade de custos e paralelamente nos agrupamentos económicos da despesa 01 e 02, cumprindo-se assim a implementação do POCAL, nas três óticas – orçamental, patrimonial e de custos -, aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro com as respetivas alterações.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
<i>Índice.....</i>	7
1. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DE REFERÊNCIA.....	9
1.1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019.....	10
1.2. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	13
2. A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	16
2.1. OS EIXOS E OS PROGRAMAS QUE INCLUEM OS PROJETOS	17
2.1.1. <i>Eixo 1. Políticas Sociais de Proximidade</i>	18
2.1.2. <i>Eixo 2. Qualidade de Vida e Ambiente</i>	27
2.1.3. <i>Eixo 3. Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo</i>	42
2.1.4. <i>Eixo 4. Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil</i>	49
2.1.5. <i>Eixo 5. Modernização Municipal.....</i>	51
3. ANÁLISE DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019-2022.....	56
3.1. ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI).....	60
3.2. ESTRUTURA DE INVESTIMENTOS INCLUÍDOS NOS OBJETIVOS E PROGRAMAS	62
3.3. ANÁLISE ECONÓMICA DO PPI	68
4. ANÁLISE DO ORÇAMENTO 2019	71
4.1. ESTRUTURA DA RECEITA.....	74
4.2. RECEITA – COMPARAÇÃO COM O ANO ANTERIOR.....	77
4.3. RECEITA – COMPARAÇÃO COM AS PREVISÕES DO PSF	81
4.4. ESTRUTURA DA DESPESA.....	84
4.5. DESPESA – COMPARAÇÃO COM O ANO ANTERIOR.....	87
4.6. DESPESA – COMPARAÇÃO COM AS PREVISÕES DO PSF	90

Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022
Orçamento 2019



4.7. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	93
4.8. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	98
4.9. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	99
5. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL	101

1. Enquadramento Estratégico de Referência

1.1. Proposta de Orçamento de Estado para 2019

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) estabelece que o Governo apresenta a Proposta de Lei do Orçamento do Estado à Assembleia da República até 15 de outubro de cada ano, por forma a que esta possa ser aprovada e promulgada pelo Presidente da República a tempo de entrar em vigor a 1 de janeiro do ano seguinte.

A Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2019 foi apresentada pelo Governo à Assembleia da República no passado dia 15 de outubro.

Entre as medidas positivas constantes desta PLOE 2019, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) regista, nomeadamente:

- A clarificação da fórmula de distribuição de verbas entre os 308 Municípios, tendo em conta o acordado entre a ANMP e o Governo;

- A prossecução do alívio dos Municípios e das Freguesias relativamente a um conjunto de exigências que decorrem da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, dispensando as Autarquias Locais de alguns procedimentos burocráticos que dificultam a gestão autárquica;
- A não contabilização dos empréstimos dos Municípios destinados a habitação e operações de reabilitação urbana no cálculo apurado face ao limite da dívida total, o que permite as intervenções no tecido urbano; e
- A incorporação da proposta da ANMP no que respeita à liquidação do IMI, que, simultaneamente, protege as famílias e proporciona uma melhor gestão da tesouraria municipal.

Quanto às medidas que preocupam a ANMP, nesta PLOE2019, salienta, designadamente:

- A insistência no regime excecional de criação de faixas de gestão de combustível, com a obrigação dos Municípios se substituírem aos privados, e a continuidade da ameaça, que a Associação não aceita, de retenção de 20% do duodécimo do FEF de junho nos Municípios cuja limpeza das faixas não seja feita até 31 de maio;
- A ausência de obrigação de pagamento de taxas de direito de passagem e ocupação de subsolo pelas empresas operadoras de infraestruturas que continuam a cobrar essas taxas na fatura dos consumidores, contrariamente ao que a ANMP defende e que é que as taxas devem ser imputadas às empresas;
- A manutenção das taxas do IVA nas refeições escolares e na iluminação pública, considerando a ANMP que a taxa do IVA da iluminação pública deve passar para a taxa reduzida de 6% e que as refeições escolares devem ser isentas deste imposto; e
- A criação de uma contribuição municipal de Proteção Civil, pois, embora seja evidente que a Proteção Civil precisa de financiamento, a ANMP sustenta que não é aceitável que esta taxa seja suportada pelos cidadãos e deixe de fora as empresas que são concessionárias ou prestam serviços públicos em cada território municipal.

Assim, a ANMP reivindica a análise da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019, e desenvolvimento de todos os esforços para o seu aperfeiçoamento, no sentido de corrigir o lapso de mais de 18 milhões de euros em falta nas verbas destinadas aos Municípios, bem

como no sentido de resolver os aspetos negativos que, a manterem-se em 2019, dificultam o exercício do serviço público prestado pelas Autarquias.

1.2. Plano de Saneamento Financeiro

Enquadramento Legal

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro foi o diploma que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que veio substituir a Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (revogada). De acordo com o atual regime jurídico previsto no artigo 57.º, os mecanismos de recuperação financeira municipal são: o saneamento financeiro e a recuperação financeira.

A adesão a qualquer destes mecanismos é facultativa ou obrigatória consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano.

Assim, o Município decidiu avançar com um Plano de Saneamento Financeiro (PSF) realizado ao abrigo da Lei n.º 73/2013, que correspondeu à contratação de um empréstimo de saneamento financeiro de MLP no valor máximo de 7.800.000,00 que se destina à reprogramação da dívida

e consolidação dos passivos financeiros, através da adoção de medidas de reequilíbrio orçamental.

Medidas de reequilíbrio orçamental

O Município definiu um conjunto de medidas de racionalização de custos e maximização de proveitos para assegurar o equilíbrio económico e financeiro durante o período dos empréstimos de MLP, designadamente:

- Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo;
- Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia;
- Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de plafonds;
- Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios;
- Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal;
- Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos;
- Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho;
- Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias);
- Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público;
- Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município;
- Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário;

- Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município; e
- Atualização dos regulamentos de controlo interno.

Execução do Plano de Saneamento Financeiro

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

A avaliação e o acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro são efetuados através da avaliação de relatórios semestrais. O relatório do primeiro semestre - período que decorreu de outubro de 2017 a março de 2018 - foi aprovado pela Câmara Municipal em 1 de agosto e pela Assembleia Municipal em 27 de setembro deste ano.

O relatório do segundo semestre - período que decorreu de abril de 2018 a setembro de 2018 - será presente à próxima reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e Assembleia Municipal de novembro do corrente ano.

Do primeiro relatório, conclui-se que se verifica uma nítida tendência para o cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano, uma vez que na sua maioria já se encontram implementadas ou em fase de implementação.

O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro. O orçamento para 2019 é o primeiro com previsões orçamentais resultantes da utilização total dos financiamentos ao abrigo do saneamento financeiro.

2. A Gestão do Município de Reguengos de Monsaraz

2.1. Os Eixos e os Programas que incluem os Projetos

Os eixos ou objetivos fundamentais da gestão autárquica do Município de Reguengos de Monsaraz, são:

- Políticas Sociais de Proximidade;
- Qualidade de Vida e Ambiente;
- Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo;
- Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil; e
- Modernização Municipal.

2.1.1.

Eixo 1. Políticas Sociais de Proximidade

A intervenção do Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito da Ação Social tem como objetivo primordial a atenuação dos fenómenos da pobreza e da exclusão social.

Pretende-se dar continuidade às políticas sociais que vêm a ser promovidas, as quais têm por objetivos fundamentais a promoção do acesso ao emprego, o acesso à habitação condigna para todos, o acesso aos direitos de cidadania e de participação social, o apoio às crianças, aos idosos e às famílias.

SOLIDARIEDADE

Medidas de Apoio Social

Durante o ano de 2019, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a priorizar as políticas de inclusão social, as quais têm como objetivo primordial a melhoria das condições de vida da população, em especial dos mais desfavorecidos, assente numa ótica de prevenção e/ou redução do fenómeno da exclusão social, procurando direcionar a sua intervenção para os grupos sociais mais vulneráveis, como são a infância e juventude, os idosos, as pessoas portadoras de deficiência e outros grupos em situação de exclusão social.

As grandes finalidades consubstanciam-se:

- a) Na promoção do acesso ao emprego ou à formação profissional como forma de inclusão social;
- b) No acesso à habitação condigna como um direito de todos;
- c) No acesso aos direitos de cidadania e de participação social;

- d) No apoio às crianças, aos idosos e às famílias mais vulneráveis.

Gabinete de Inserção Profissional (G.I.P.)

No ano de 2019 o Gabinete de Inserção Profissional pretende continuar a prosseguir a sua missão de serviço público no Concelho de Reguengos de Monsaraz.

O Gabinete de Inserção Profissional vai continuar a apoiar as empresas do Concelho no sentido de recorrerem às medidas disponibilizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional para viabilizarem ou expandirem o seu negócio, contribuindo assim de forma substancial para a consistência da atividade económica Concelhia.

Também os desempregados vão continuar a contar com o G.I.P. para a análise de cada situação, aconselhamento especializado e encaminhamento para ofertas/ medidas existentes.

O atendimento diário personalizado que esperamos continuar a fazer durante 2019, apoia de forma importante quem se encontra numa situação de fragilidade laboral, ou numa situação de desemprego, procurar encontrar soluções ou enquadramentos que possam minorar a difícil situação dos desempregados.

O apoio que é dado a todas as Entidades públicas, Coletividades, IPSS, no sentido de, através das medidas existentes, e de aconselhamento, ultrapassarem os constrangimentos e dificuldades tem também sido uma das preocupações do G.I.P., esta disponibilidade vai continuar em 2019 porque achamos ser uma área fundamental do cumprimento da nossa missão.

Assim sendo vamos continuar a articular com o tecido empresarial local a captação de ofertas de emprego e a divulgação de medidas que possibilitem a manutenção e o desenvolvimento das nossas empresas, e a acompanhar os nossos desempregados no sentido de os colocar em ofertas disponíveis ou dar contributos validos para a alteração da sua situação e que poderão passar por encaminhamentos para formação profissional ou outras medidas disponibilizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Acreditamos que através das atividades desenvolvidas e acima descritas possamos contribuir para a coesão social e para apoiar nossos Municípes e Empresas durante 2019.

Rede Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A Rede Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, enquanto promotora do desenvolvimento social, pretende atualizar o Diagnóstico Social Concelhio, elaborar o próximo Plano de Desenvolvimento Social e operacionalizar as prioridades de intervenção estabelecidas.

Assente numa ótica de planeamento e rentabilização dos recursos, o Conselho Local de Ação Social da Rede Social, continuará quando solicitado pelas diversas Entidades concelhias, a emitir pareceres sobre os mesmos.

Serviço de Psicologia

Existem no nosso concelho crianças, jovens e famílias social e afetivamente desfavorecidas, que fruto das suas vivências, são acometidas por diversos distúrbios do ponto de vista psicológico e, conseqüentemente, carenciados de apoio a este nível. Neste sentido, a intervenção torna-se premente, dando lugar à necessidade e à razão de existir da prestação de serviços na área da Psicologia.

O Serviço de Psicologia é um serviço especializado de apoio psicológico, que exerce a sua ação no Concelho de Reguengos de Monsaraz e que visa dar resposta às necessidades dos seus munícipes, contribuindo assim para o seu bem-estar.

Frequentemente, diversas entidades deste concelho, confrontadas com situações em que se verificam dificuldades ao nível da saúde mental, problemas cognitivo-comportamentais e/ou afetivo-relacionais, reforçam o conceito de parceria com o município ao solicitarem este serviço para a avaliação psicológica desses casos e o conseqüente processo de acompanhamento.

Numa altura em que a nossa população está cada vez mais envelhecida e integrando o Programa Municipal “Seniores a Mexer”, são também dinamizadas atividades de grupo com os seniores de todas as aldeias do concelho, incentivando a interação e o treino de funções e competências que tendem a perder-se com o avançar da idade ou que surgem com determinada patologia. A perda de competências surge, e aquilo que outrora o indivíduo conseguia fazer com facilidade, passa a exigir mais esforço, podendo vir a ser impossível de realizar. Com o envelhecimento, o número de interações tende a diminuir, assim como a realização de atividades e o desempenho de determinados papéis. A verdade é que existem formas de minimizar este impacto e estas atividades pretendem contribuir para isso.

Em resumo, este serviço que tem como respostas:

- a) Avaliação e acompanhamento psicológico a crianças, jovens, adultos e idosos.
- b) Entrevistas e visitas domiciliárias.
- c) Articulação/cooperação com outras entidades.
- d) Dinamização de atividades no programa municipal “Seniores a Mexer”.

Serviços de Ação Social

Numa perspetiva multidimensional, interinstitucional e de articulação com as parcerias existentes, o Serviço de Ação Social continuará a promover o “atendimento social à população em situação de risco e/ou exclusão social”, o “acompanhamento psicossocial às famílias” e o acompanhamento dos processos de realojamento.

Divulgação de medidas de política social

No âmbito da divulgação das medidas de política social desenvolvidas pela Administração Central, continuaremos a promover a sua divulgação e/ou apoio técnico às candidaturas:

- a) “Porta 65 – Arrendamento Jovem”, enquanto apoio financeiro do Estado ao incentivo do arrendamento jovem para residência permanente;
- b) “Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)”, serviço que se propõe prestar às pessoas com deficiência ou incapacidade e suas famílias uma informação acessível, personalizada, global e integrada sobre os direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-as na procura de soluções mais adequadas à sua situação concreta e fortalecendo as suas capacidades para assumirem, nas respetivas comunidades, os direitos e deveres inerentes a qualquer cidadão.

Comissão de Apoio e Proteção ao Idoso

Num contexto de envelhecimento demográfico assume particular relevância o reforço na proteção aos mais idosos, destacando-se a criação da Comissão de Proteção e Apoio ao Idoso.

A Comissão de Proteção e Apoio ao Idoso destina -se a todos os idosos, com mais de 65 anos, que sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz e que se encontrem em situação de isolamento social, solidão, marginalização ou maus tratos e cuja situação apresente uma ameaça ao seu bem -estar e segurança.

A Comissão de Apoio e Proteção ao Idoso tem como objetivos gerais:

- a) Proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos idosos;
- b) Promover os direitos dos idosos;
- c) Prevenir ou responder a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde ou bem-estar dos idosos;
- d) Combater a exclusão social na população idosa;
- e) Manter preferencialmente o idoso na sua habitação e meio natural, em segurança.

Animação Sociocultural

Intercâmbio de Idosos

O Intercâmbio de Idosos pretende promover o convívio de idosos de dois Concelhos, trocando experiências entre os participantes, dando a oportunidade de conhecer outras realidades, visitando locais e regiões diferentes, permitindo uma troca de saberes.

O encontro realiza-se em dois momentos distintos, sendo que o Concelho convidado visitará o Concelho de Reguengos de Monsaraz, e numa segunda atividade, serão os idosos do nosso Concelho a visitar o Concelho convidado.

Encontro de Idosos do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Encontro dirigido aos idosos das Instituição de Apoio à terceira idade do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa promover o convívio saudável entre os participantes.

Esta atividade realiza-se na 5ª Feira de Ascensão (Dia da Espiga), procurando manter a tradição da “apanha da espiga”.

A iniciativa tem lugar, todos os anos, num local diferente, e conta também com a participação das crianças do jardim-de-infância da proximidade do local da atividade, promovendo também o convívio intergeracional.

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Instalada em maio de 2006, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de setembro, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz desenvolve a sua competência na área do Município de Reguengos de Monsaraz.

O Município continua a participar nas reuniões desta Comissão, nas suas modalidades restrita e alargada, efetuando em conjunto com as demais entidades que a compõem, o acompanhamento dos casos e respetivas famílias, visando a promoção dos direitos das crianças e jovens, prevenindo ou pondo termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, educação, bem-estar ou desenvolvimento integral.

O Município de Reguengos de Monsaraz colabora com a CPCJRM disponibilizando 3 técnicos da entidade, sendo que, um deles é atualmente o Presidente da CPCJRM, e o outro é responsável por desenvolver o trabalho administrativo, que acumula igualmente com as funções de Secretário da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Loja Social

A Loja Social do concelho de Reguengos de Monsaraz visa atenuar as necessidades imediatas de famílias carenciadas do concelho, surgindo como uma estrutura de apoio e acompanhamento de proximidade. Para além de contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias carenciadas, pretende potenciar o envolvimento de toda a sociedade civil, empresas e particulares, na recolha de bens.

A Loja Social tem como objetivos suprir as necessidades de famílias carenciadas, através de donativos em espécie ou em dinheiro; sensibilizar a comunidade para a recolha de bens materiais, nomeadamente, roupa, calçado, utensílios domésticos, livros, entre outros materiais; responder a situações de emergência social; atuar em situações de ruturas familiares graves e fomentar a rede de parceria interinstitucional concelhia.

Cartão Social do Município

O Cartão Social do Município tem como beneficiários a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica.

Os beneficiários do Cartão Social do Município podem usufruir de apoio nas áreas social, da habitação e da saúde. Na área social os benefícios atribuídos são os seguintes:

- a) Acesso aos serviços disponibilizados na Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Redução nas taxas, tarifas e preços devidos pelos serviços prestados pelo município;
- c) Acesso gratuito às piscinas municipais;
- d) Acesso gratuito aos restantes equipamentos culturais e desportivos do Município.

Na área da habitação, são atribuídos aos titulares do Cartão, apoio de mão-de-obra em pequenos serviços e/ou reparações na residência permanente.

Na área da saúde os benefícios atribuídos são os seguintes:

- a) Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos;
- b) Comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes.

Os beneficiários do Cartão Social podem ainda beneficiar de uma Ocupação Temporária de Tempos Livres, que tem como objetivo a ocupação destes na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa.

Habitação

Nos termos do artigo 65º da Constituição da República Portuguesa, “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. Incubem fundamentalmente aos poderes públicos (Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais), enquanto sujeitos passivos, um conjunto de deveres, tendo em vista assegurar o direito de todos à habitação; a estes cabendo numa ótica de justiça social, designadamente, as responsabilidades política e administrativa de planear, adotar e executar as providências tendentes a criar as condições necessárias para todos poderem aceder a uma morada condigna.

O Município de Reguengos de Monsaraz estabelece como grande objetivo a “promoção do acesso à habitação como instrumento estratégico para a inclusão e desenvolvimento social”.

Há grupos populacionais que não possuem, a curto prazo, ou de forma mais definitiva, condições de acesso ao mercado da habitação, de forma a poderem usufruir de uma habitação condigna, de tipologia adequada e com uma renda mensal possível de suportar com os rendimentos que detêm. Por sua vez, o património imobiliário do Município de Reguengos de Monsaraz não consegue dar resposta à procura de habitação condigna, de tipologia adequada e com uma renda mensal acessível aos rendimentos dos agregados familiares.

Casas de São Pedro - Arrendamento

O Município de Reguengos de Monsaraz pretende dar continuidade ao Contrato de Arrendamento Urbano estabelecido com a empresa “SOCONSTROI PMG, S.A.” proprietária do empreendimento “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval, de várias moradias unifamiliares de dois pisos e tipologias T2, T3 e T4, subarrendadas a estes agregados familiares.

Quintinha dos Mendes - Arrendamento

O Município de Reguengos de Monsaraz pretende celebrar um Contrato de Arrendamento Urbano com o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana proprietária do empreendimento “Quintinha dos Mendes”, em Reguengos de Monsaraz, de várias moradias unifamiliares, para subarrendamento a agregados familiares com carências ao nível habitacional.

Defesa do Consumidor

O protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a Delegação Regional de Évora, da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, tem por objetivo esclarecer e informar os cidadãos do concelho de Reguengos de Monsaraz, dos seus direitos enquanto consumidores. Neste sentido, e tendo em conta que na nossa região, muitos dos consumidores visados são pessoas que, pela dificuldade na mobilidade e acesso à informação, carecem de proteção jurídica na resolução dos conflitos de consumo, criámos este serviço que a todos se destina e que, de forma próxima e acessível irá contribuir para a promoção da qualidade de vida de todos os consumidores.

O atendimento jurídico é gratuito e é prestado a todos os munícipes, na segunda quinta-feira de cada mês, nas instalações do Serviço de Ação Social, no período das 14h00 às 17h00.

Hortas Urbanas

As Hortas Urbanas em Reguengos de Monsaraz visam dotar o concelho de um equipamento comunitário com uma forte componente social, bem como dar continuidade a um espaço cuja identidade esteve sempre ligada à produção hortícola. A utilização destes espaços promove um elo de convivência social e intergeracional e proporciona benefícios económicos e de saúde, especialmente no que respeita a uma alimentação mais saudável.

As hortas urbanas têm como objetivos complementar fontes de subsistência alimentar aos beneficiários, reforçar o apoio social às famílias carenciadas do Município, desenvolver hábitos alimentares saudáveis, promover a sensibilização ambiental e social da comunidade, promover o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis, potenciar a utilização da compostagem e sensibilizar relativamente às questões dos resíduos orgânicos da horta e à sua importância para a melhoria da fertilidade do solo, fortalecer, valorizar e promover o espírito comunitário na utilização e manutenção do espaço público, bem como o sentimento de pertença e possibilitar o acesso à prática agrícola a quem não possui terrenos para esse efeito.

2.1.2. Eixo 2. Qualidade de Vida e Ambiente

EDUCAR E FORMAR

Ações dirigidas às Crianças e Jovens

O Município de Reguengos de Monsaraz tem como máxima, no que respeita a esta área tão delicada, a valorizar da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a cooperação e atuação integrada entre a comunidade educativa.

A estreita colaboração e coordenação entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Conselho Municipal de Educação são fulcrais e visam, a nível municipal, a valorização da educação como motor de desenvolvimento local, promovendo a cooperação e atuação integrada entre a comunidade educativa.

É nesta medida que o Conselho Municipal de Educação assume uma função educadora perante os munícipes, contribuindo para a formação e desenvolvimento de todos os habitantes do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

O Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz revela-se, igualmente, uma entidade essencial e com a qual iremos sempre manter a mesma cordialidade e articulação, pois só desta forma conseguimos alcançar os nossos objetivos e cumprir a nossa missão.

É objetivo do Município de Reguengos de Monsaraz colaborar com todas as entidades e instituições educativas, sempre com o olhar focado na igualdade de oportunidades e no sucesso escolar de todos os nossos alunos.

Modernização do Parque Escolar do Concelho

O Município de Reguengos de Monsaraz tem competência em todos os jardins de infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Concelho.

Têm sido diversas as intervenções realizadas nos referidos estabelecimentos de ensino, no que respeita ao apetrechamento, beneficiação dos edifícios, fornecimento e substituição do mobiliário, bem como fornecimento e apetrechamento do material didático e pedagógico de todos os jardins de infância e escolas básicas do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Face ao exposto, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a providenciar as necessidades dos jardins de infância e escolas básicas, no que respeita aos edifícios e materiais.

Ação Social Escolar

Continuar-se-á a prestar apoio às famílias mais carenciadas, por meio da ação social escolar, nomeadamente através da atribuição de subsídios referentes aos transportes escolares, manuais escolares e alimentação, bem como no que respeita ao material de desgaste utilizado pelos alunos e professores nas suas atividades letivas.

Refeitórios Escolares

No âmbito do “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar” e do “Programa de Generalização de Refeições Escolares para o 1.º Ciclo do Ensino Básico”, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a implementar, em parceria com o Ministério da Educação, o fornecimento de refeições nos jardim-de-infância e nas Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Assim, verificar-se-á a continuidade no que respeita ao fornecimento de refeições a todos os alunos de educação pré-escolar e de 1.º Ciclo do Ensino Básico que usufruam de escalão A, bem como o pagamento de 50% do valor de cada refeição de todos os alunos de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico de todos os alunos que integrem o escalão B.

Transportes Escolares

O transporte escolar combate a exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, e vem reforçar e alargar a política de apoio às famílias, nas deslocações dos seus educandos para a escola, sendo uma alternativa aos transportes individuais.

As competências do Município de Reguengos de Monsaraz, nesta matéria, consistem na oferta de serviço de transporte, entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos Ensinos Básico e Secundário, quando residam a mais de três ou quatro quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino.

Regime da Fruta Escolar

Foi realizada uma nova candidatura no âmbito do Programa Regime de Fruta Escolar, que prevê a distribuição semanal gratuita de fruta e produtos hortícolas a todos os alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Trata-se de um programa de enorme importância, na medida em que é altamente benéfico para a saúde e também para a formalização e objetivação desta atividade.

Atividades de Animação de Apoio à Família

As atividades de Animação e Apoio à Família assumem-se como fulcrais para as famílias, na medida em que o Município de Reguengos de Monsaraz, através deste programa, providencia resposta de refeições e atividades de prolongamento, bem como os referidos serviços nos períodos de interrupção letiva.

A par do referido, o Município de Reguengos de Monsaraz fornece material didático e de desgaste para utilização nas atividades.

O pessoal não docente, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, será reforçado em horário não letivo, bem como no período de interrupções letivas, por forma a viabilizar o funcionamento dos jardins de infância nos referidos períodos.

Ministração de Inglês e Música em todos os Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Tal como no ano letivo transato, o Município de Reguengos de Monsaraz disponibiliza a oferta da ministração de Inglês e Música em todos os Jardins de Infância do Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Tal oferta prende-se com o facto uma língua estrangeira, especificamente o inglês, neste nível de ensino assenta, sobretudo, em conceitos atuais e da sociedade contemporânea, como a multiculturalidade e a globalização. O mesmo propósito fundamenta-se pelo facto de a idade pré-escolar corresponder a um dos períodos críticos do neurodesenvolvimento, sobretudo na área da linguagem, especificamente ao nível da prosódia. No que concerne à música, a oferta

em apreço justifica-se com o facto de a música promover as emoções e potenciar o bem-estar da criança, mas igualmente proporcionar, através da sua prática contínua, o desenvolvimento progressivo de competências musicais, o alargamento das suas referências artísticas e culturais e a capacidade de expressar sentimentos por outra via que não a meramente corporal. Sendo a música considerada, pela Teoria das Inteligências Múltiplas, uma das inteligências fundamentais ao desenvolvimento da criança trata-se de uma matéria capaz de promover aprendizagens transversais em todos os domínios previstos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Programas de Férias Escolares Férias Divertidas e Páscoa Ativa

Os Programas de Férias Escolares – Férias Divertidas e Páscoa Ativa assumem-se como uma política de apoio às famílias e visam, essencialmente, a ocupação dos tempos das crianças e jovens com idades compreendidas entre os seis e os quinze anos de idade, nas interrupções letivas do verão e da Páscoa.

Estas atividades de apoio social às famílias visam ocupar os tempos livres das crianças e jovens de todo o Concelho de Reguengos de Monsaraz de uma forma organizada, útil e divertida, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.

Assim, com o intuito de implementação de políticas sociais e eficazes, continuar-se-á a providenciar às famílias e às crianças e jovens o apoio necessário durante os períodos de férias escolares, através da realização de atividades com as quais possam ocupar os seus períodos de interrupções letivas, através dos Programas “Páscoa Ativa” e “Férias Divertidas”.

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior

A constatação de que, numa sociedade cada vez mais competitiva e exigente, ao nível do mercado de trabalho, a formação superior constitui uma enorme mais valia para o aumento da qualificação dos recursos humanos, sendo, por isso, necessário estimular o acesso à mesma, aliada à contínua preocupação em desenvolver medidas de âmbito social que promovam a melhoria das condições socioeconómicas, educativas e culturais da nossa população, estão na base da manutenção desta medida de apoio. Assim, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende continuar a ajudar a reduzir as desigualdades sociais que impedem ou dificultam as possibilidades de acesso ao ensino superior dos estudantes economicamente mais carenciados. Daí que tenha sido elaborado o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a

Estudantes do Ensino Superior Público que residam na área do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que estabelece, de uma forma clara, transparente e inequívoca, as condições de atribuição de Bolsas de Estudo para cada ano letivo.

Dia da Criança

A comemoração do Dia da Criança tem como principal objetivo promover atividades de convívio e confraternização entre os alunos, os professores e os assistentes operacionais dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Reguengos de Monsaraz, sejam eles de natureza pública, privada ou Particulares de Solidariedade Social.

Trata-se de uma iniciativa que engloba cerca de oitocentas crianças oriundas de todo o Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Centro Local de Aprendizagem de Reguengos de Monsaraz da Universidade Aberta

O Centro Local de Aprendizagem de Reguengos de Monsaraz da Universidade Aberta que pretende servir mais de 250 estudantes, resulta de uma parceria entre a Universidade Aberta e o Município de Reguengos de Monsaraz, que tem como objetivo fulcral proporcionar oportunidades de aprendizagem à população e favorecer o desenvolvimento de competências académicas, profissionais, culturais e cívicas - em diferentes áreas.

Neste sentido, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a apoiar este Centro de relevante interesse municipal por ser fundamental para o desenvolvimento social, educativo e cultural do concelho, bem como pelo facto de promover atividades orientadas pelos princípios da Aprendizagem ao Longo da Vida.

Atividades Pedagógicas /Agrupamento

Continuaremos a providenciar todo o apoio ao desenvolvimento de atividades de pedagógicas organizadas e solicitadas pelo agrupamento.

Aquando do início do ano letivo, o Município de Reguengos de Monsaraz participou na realização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, enviando propostas de atividades a desenvolver, bem como através do envio de resposta às solicitações realizadas pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que este Município consegue satisfazer.

Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca

O Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca privilegia o recurso a dispositivos de formação concebidos e concretizados através de abordagens educacionais de âmbito não formal, isto é, não conducentes a certificação formal com reconhecimento escolar e/ou profissional.

Trata-se de uma unidade científico-pedagógica da Universidade de Évora, instituição que assinou um Protocolo com o Município de Reguengos de Monsaraz no dia 1 de setembro de 2017. O objetivo fulcral do referido protocolo de cooperação prendeu-se com o possibilitar aos cidadãos do Concelho de Reguengos de Monsaraz oportunidades diversificadas de formação científica, cultural e técnica ao longo da vida. As oportunidades anteriormente referidas são de cariz não formal e visam o fomento do gosto, desejo e prazer pelo aprender a aprender ao longo da vida.

O Município de Reguengos de Monsaraz pretende dar continuidade ao Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, que no ano letivo 2018/2019 contará com a oferta formativa regular dos módulos que a seguir se enunciam: Clube de Teatro, Informática de nível básico, Informática de nível avançado, Meditação, A Nossa História, Pintura, Costura, Tuna e Alfabetização.

Projeto + Sucesso

O Projeto + Sucesso resulta de uma candidatura realizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz à CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, inserida nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, tendo a mesma sido aprovada e cofinanciada em 85%.

Trata-se de um projeto que visa envolver os alunos desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, bem como as respetivas famílias, num prisma de acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, uma vez que o Município de Reguengos de Monsaraz considera que o sucesso escolar não reside apenas nos alunos e nos professores, a família tem um papel fundamental para que os seus educandos sejam bem sucedidos ao longo do seu percurso escolar.

CIDADAMBIENTE

Requalificação Urbana e Ambiental

RSU e Limpeza Urbana

Pretendemos em 2019 continuar o trabalho desenvolvido de substituição, reparação e colocação de novos contentores de deposição de resíduos urbanos.

Pretendemos igualmente disponibilizar aos munícipes mais contentores enterrados e/ou semienterrados, com deposição em profundidade e com maior capacidade de armazenamento (5000 litros) sendo mais funcionais, ecológicos e higiénicos.

Continuaremos a proceder á lavagem e desinfeção dos contentores, quer superficiais quer enterrados e semienterrados, de forma a melhorar a higiene e salubridade destes equipamentos.

Em 2019 iremos manter o serviço de recolha gratuita dos monos e verdes, e se possível reforçar este serviço de modo a diminuir a deposição deste tipo de resíduos junto dos contentores.

É objetivo do Município no próximo ano adquirir uma nova viatura para recolha de resíduos urbanos, uma vez que a atual frota é muito antiga e necessita claramente de ser renovada.

Pretendemos também implementar um circuito específico para a recolha de papel e cartão destinado aos grandes produtores de resíduos de papel e cartão de modo a contribuirmos para o aumento das taxas de retoma dos materiais recicláveis/valorizáveis do Município.

Relativamente à limpeza urbana iremos desenvolver os normais trabalhos de limpeza através de varredura manual e/ou mecânica dos espaços públicos da Cidade de Reguengos de Monsaraz e outros espaços públicos do Concelho. O serviço de limpeza urbana inclui a limpeza (espaço e envolventes) nos diversos eventos promovidos pelo Município, antes, durante e após cada evento.

No âmbito da limpeza urbana incluímos a remoção dos resíduos contidos nas papeleiras e outros recipientes com iguais fins, a substituição dos sacos, a remoção de cartazes ou outra publicidade não autorizada. Inclui ainda a substituição e colocação de novas papeleiras sempre que necessário.

Continuaremos a limpeza de infraestruturas e equipamentos de uso público como por exemplo os sanitários públicos e outras instalações.

Asseguraremos igualmente a limpeza das feiras e mercados realizadas na Cidade de Reguengos de Monsaraz.

Pretendemos continuar a executar a monda manual, mecânica e/ou química, que compreende o corte e/ou aplicação de herbicidas nos espaços públicos de modo a controlar os infestantes.

Educação e Sensibilização Ambiental

Pretendemos continuar a desenvolver ações de educação e sensibilização ambiental em parceria com outras entidades como as Escolas, a Gesamb, o Grupo Águas de Portugal, entre outras, que nos permitem a realização de visitas de estudos, participação/promoção de seminários, workshops e ações de formação, bem como a participação destas entidades em certames desenvolvidos pelo Município.

Neste ponto destacamos também as atividades ambientais no âmbito da atribuição da Bandeira Azul na Praia Fluvial de Monsaraz que iremos desenvolver durante toda a época balnear.

Trânsito - Circulação e Estacionamento

A organização e regulamentação do trânsito e mobilidade urbana são uma responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim, este executivo está fortemente empenhado em

desenvolver da forma mais eficaz possível, os objetivos de disciplinar e melhorar o estacionamento, a circulação automóvel e a segurança e fruição do espaço público pelos peões.

Para se poderem alcançar estes objetivos é essencial um esforço comum a várias áreas de atuação, para as quais necessitamos de nos apetrechar com os meios mais eficazes possíveis, que estejam ao nosso alcance.

Assim, prevemos a realização dos seguintes projetos e aquisições:

- Complementação da sinalização direcional de caixa em Reguengos de Monsaraz, dadas as obras de restauro de todas as infraestruturas e espaços públicos da cidade;
- Pintura das estradas do concelho e dentro da cidade; e
- Manutenção da sinalização existente em todo o concelho.

ANOSSACULTURA

Desenvolvimento da Identidade Cultural

Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz

Desde 2013 que a Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz tem vindo a afirmar-se como um espaço privilegiado de leitura, de informação, contida nos mais variados suportes, e de lazer, através de serviços e meios que diariamente disponibiliza a todo os seus utilizadores, de forma a corresponder à sua plena satisfação. Por outro lado, o funcionamento da Biblioteca Municipal em regime de livre acesso, não só das suas obras monográficas, como também do seu espólio audiovisual e dos periódicos (jornais, revistas) permite aos utentes consultarem livremente os documentos existentes nas salas de leitura. Continuaremos em 2019, a apetrechar a Biblioteca Municipal das referências bibliográficas mais atualizadas (principalmente, no domínio da literatura e do Plano Nacional de Leitura) de forma a corresponder aos ensejos dos nossos leitores.

Com vista a promover a literatura e a produção de livros técnicos e científicos que se faz no nosso concelho, disponibilizamos ainda um local de trabalho onde essas obras, de carácter local, mas também regional, se encontram disponíveis para todos aqueles que desejam aprofundar os seus conhecimentos sobre a nossa terra, em todas as áreas do saber – história, arqueologia, tradições, literatura, imprensa escrita, turismo, etc. Queremos, assim oferecer condições de excelência a todos os estudantes, investigadores e curiosos para acederem rápida e comodamente a uma vasta lista de títulos sobre a nossa região.

Mas a Biblioteca Municipal é também um espaço essencialmente vocacionado para os mais jovens, onde se dá prioridade ao encontro entre a criança e o livro/brinquedo. Por isso, a literatura/brincadeira terão um papel fundamental neste espaço, pois nada supera o encantamento, a imaginação e a emoção da leitura de um livro ou do brincar com um brinquedo. Para complementar esta importante dinâmica iremos desenvolver, ao longo de todo o ano, diversas atividades como a Hora do Conto e o Atelier de Criatividade, entre muitas outras. Apostaremos igualmente em pequenos espetáculos de promoção da leitura junto das crianças.

Devemos igualmente referir que atualmente a Biblioteca Municipal possui dois espaços expositivos destinados a albergar exposições. O primeiro, acolhe uma exposição permanente – Artes e Ofícios Tradicionais, espólio que pertence na totalidade ao Município de Reguengos de Monsaraz. As mantas, o vinho, a agricultura, o barro, o cobre foram e são elementos vivos da nossa história e que constituem não só uma forma de reprodução material de um ou vários modos de saber popular como também são elementos que contribuíram, de forma decisiva, para a evolução social e económica do nosso concelho. Durante o ano de 2019 continuaremos a realizar ações de conservação e manutenção deste riquíssimo espólio. O segundo espaço expositivo está vocacionado para acolher exposições temporárias, quer as relacionadas com as artes quer as relacionadas com a história nacional/local.

Museu do Fresco

O Fresco do Antigo Tribunal de Monsaraz – O Bom e o Mau Juiz – é um dos principais símbolos da vila de Monsaraz e um dos locais mais visitados e procurados pelo público em geral e pelos investigadores e comunidade científica em particular. Face a esta realidade, a criação do Museu do Fresco tem vindo a assumir-se como um projeto cultural de grande vitalidade

turística e histórica para a vila de Monsaraz e uma inesgotável fonte de informação sobre uma das temáticas mais mal conhecidas no nosso país.

Monsaraz é, de forma inquestionável, uma referência no Alentejo no que à pintura mural diz respeito, não só pelo ex-libris dos frescos quinhentistas da região como por outras pinturas mais recentemente estudadas, como é o exemplo dos frescos da Ermida de São João Batista ou, ainda, pinturas não estudadas como são os frescos da Ermida de São Bento.

Tendo em consideração esta riqueza artística, pretende o Município de Reguengos dinamizar o Museu do Fresco como espaço de estudo da pintura mural. Esta dinamização pretende-se ampla, com a colocação de novos painéis informativos que ajudem a compreender o significado histórico e temporal do fresco e também como veículo motivador de novas visitas e de novos públicos.

Para além de funcionar como um espaço potencializador do Fresco d' "O Bom e o Mau Juiz" e de revalorização da temática fresquista da região, o Museu do Fresco assume outra vertente, de carácter temporário, mas igualmente importante na divulgação da componente histórico-cultural do nosso concelho. É um espaço de exposições temporárias, alusivas à história e à cultura da nossa região, assegurando, desta forma, uma complementaridade que julgamos necessária e útil para a revitalização da oferta.

Olaria de S. Pedro do Corval

Com o intuito de reconhecer, salvaguardar e valorizar a olaria de São Pedro do Corval, como expressão cultural de manifesto interesse para o concelho, pretende-se fazer a sua catalogação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. A olaria de São Pedro do Corval não só reflete a identidade da sua comunidade, mas assume-se, também, como polo de desenvolvimento económico e social, elemento estruturante na dinamização da economia local.

Atendendo a esta realidade, é de extrema importância que a arte de saber trabalhar o barro seja reconhecida, valorizada e, acima de tudo, perpetuada na memória coletiva da sua comunidade.

Neste sentido, serão dinamizadas atividades no Centro Interpretativo da Olaria de S. Pedro do Corval e elaborado o Plano de Salvaguarda da Olaria de S. Pedro do Corval.

Cante Alentejano

O cante alentejano assume um papel de destaque no Concelho de Reguengos de Monsaraz, após o seu reconhecimento como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, pretende-se, então, fazer a sua catalogação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

O Município de Reguengos de Monsaraz entende que o cante deve ser reconhecido e salvaguardado em toda a sua diversidade e riqueza histórica.

Neste sentido, serão dinamizadas atividades na Casa do Cante e estruturado o Plano de Salvaguarda do Cante Alentejano de Reguengos de Monsaraz.

Programação Cultural

Ao longo de todo o ano, pretendemos promover e dinamizar diversas atividades de cariz cultural, de forma a proporcionar à população do concelho as oportunidades de conhecimento e formação culturais.

Desta forma, continuaremos a trazer à nossa cidade os filmes mais atuais, realizar espetáculos de teatro, dança e música, bem como exposições, seminários e conferências de temática variada.

Feira do Livro

O Município de Reguengos de Monsaraz vai organizar a 23ª Feira do Livro. Neste evento, decorrerão diversas atividades culturais, facilitadoras da ação de hábitos de leitura, nomeadamente, conferências, tertúlias, exposições, animações de leitura, apresentações de livros com a presença dos autores, espetáculos infantis.

Comemorações do 25 de Abril

O Município de Reguengos de Monsaraz irá assinalar o 45º aniversário do 25 de Abril com um programa composto por espetáculos musicais e atividades desportivas.

Festa Ibérica da Olaria e do Barro

A Festa Ibérica da Olaria e do Barro decorrerá, este ano, no mês de maio em S. Pedro do Corval. Este certame, organizado pelos municípios de Reguengos de Monsaraz e de Salvatierra de los Barros, junta os dois maiores centros oleiros da Península Ibérica num evento de promoção cultural e turística da olaria e visa valorizar a olaria, chamar a atenção para a sua importância e para o seu interesse artesanal e artístico.

Festas de Santo António

As Festas de Santo António, em honra do padroeiro de Reguengos de Monsaraz, são organizadas pelo Município no mês de junho. Ao longo do evento decorrerão diversos espetáculos, desfile de marchas populares, exposições e atividades desportivas.

Estas festas são uma tradição que se mantém permitindo o reencontro de Reguenguenses. Pelo seu âmbito cada vez mais abrangente, trazem, também, à cidade de Reguengos visitantes que, assim, verificam a hospitalidade desta terra.

Monsaraz Museu Aberto

A iniciativa cultural Monsaraz Museu Aberto decorre na vila medieval de Monsaraz ao longo de todo o ano. Organizado pelo Município de Reguengos de Monsaraz desde 1986, o Monsaraz Museu Aberto tem atingido elevados índices de notoriedade pela qualidade e diversidade da programação e pelo cenário arquitetónico e histórico que envolve o festival, considerado de referência no Alentejo e em Portugal.

A programação cultural pretende consolidar o conceito de Museu Aberto que legitimamente atribuímos a Monsaraz e assenta, essencialmente, no vasto património construído que pode ser visitado nesta vila. Inclui, ainda ciclos de exposições, espetáculos musicais, conferências e as comemorações do Natal com o Presépio de Rua, o Cante ao Menino e Cante de Reis.

Comemorações 5 de outubro

O Município de Reguengos de Monsaraz irá assinalar o 109º aniversário da Implantação da República com um programa composto por espetáculos musicais e atividades desportivas.

Outubro Mês da Música

À semelhança de edições anteriores, comemoraremos o Mês da Música com a apresentação de espetáculos musicais de diversa índole, disponibilizando um palco de sonoridades para diversos gostos e idades. Pretendemos, com esta iniciativa, evidenciar e dar seguimento à forte tradição musical que existe no nosso concelho.

Dia da Cidade

Na sequência da sua elevação à categoria administrativa de cidade, e com o intuito de continuar a assinalar com orgulho essa importante data, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a promover diversas atividades, nomeadamente espetáculos musicais, culturais e de cariz desportivo, que revistam a data da solenidade que lhe é devida.

Natal em Reguengos

Com o intuito de contribuir para a dinamização da economia do concelho e de celebrar esta data festiva com a dignidade que a caracteriza, pretendemos promover diversos eventos alusivos à época, sendo que se destacam as atividades que envolvem as crianças do nosso concelho e dos concelhos limítrofes.

Por outro lado, promove-se, também, o envolvimento de toda a comunidade do concelho numa perspetiva de solidariedade social.

Presépio de Rua em Monsaraz

O Município de Reguengos de Monsaraz vai continuar a apresentar na vila medieval de Monsaraz o Presépio de Rua com 43 figuras em tamanho real. O presépio estará exposto pela vila durante o mês de dezembro até ao princípio de janeiro, proporcionando aos milhares de visitantes e turistas que se deslocam a Monsaraz durante este mês, um percurso nas ruas históricas “acompanhados” pelas figuras que representam a Natividade.

O Presépio de Rua de Monsaraz é já uma referência a nível nacional da comemoração da época natalícia no nosso concelho.

ESPÍRITO DESPORTIVO

REGUENGOS DE MONSARAZ COMO UM DESTINO DESPORTIVO DE EXCELÊNCIA

O desporto é hoje uma importante componente na prevenção de riscos associados à área da saúde. Esta conclusão veio sensibilizar e mobilizar de forma massiva as populações para a prática da atividade desportiva quer na vertente competitiva, quer na vertente amadora. Deste modo, torna-se fundamental promover um ordenamento desportivo tendo em conta fatores como: o incentivo à prática; a oferta de equipamentos; a disponibilização do território rural; e, a formação, o treino, a competição e a mobilização.

No que respeita ao incentivo à prática, além do apoio às associações, é essencial criar condições para a realização de eventos municipais e supramunicipais, de carácter formal e não formal, no sentido de proporcionar à população a hipótese de contactar com as modalidades.

Os equipamentos desportivos, deverão estar disponíveis e apresentar condições de utilização regular, outrossim permitir um funcionamento em rede com o intuito de maximizar as suas potencialidades e partilha de conhecimentos e soluções técnicas entre as diversas modalidades.

O nosso território possui características únicas, quer pela beleza das paisagens, quer pela sua diversidade e morfologia. Deste modo, deverão ser criadas condições para que possa ser utilizado e contemplado em segurança através da prática desportiva. É fulcral assumir vertentes desportivas de carácter urbano e rural tendo em conta as características de cada modalidade.

O Município de Reguengos de Monsaraz, ao longo da sua história e na atualidade, tem sido honrado com o surgimento de grandes campeões, nas mais diversas modalidades e ao nível nacional e internacional. Neste panorama, é importante apostar não só na continuidade, mas também na criação de sinergias que apoiem o surgimento de novos atletas com condições para disputarem provas ao mais alto nível.

2.1.3.

Eixo 3. Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo

Assumimos, em matéria de desenvolvimento económico, a captação de novos investimentos públicos e privados como uma mais-valia fundamental para a efetiva criação de oportunidades de emprego no nosso concelho. Continuamos a tudo fazer para concretizar as ações adequadas nesta matéria.

A aposta na fileira do Turismo Cultural e Paisagístico em ambiente rural continuará através de uma forte promoção do nosso concelho, dos seus valores culturais e etnográficos, pois são esses valores que nos distinguem do “resto do mundo” e que nos permitem continuar a desenvolver este destino turístico de elevada qualidade.

DINAMIZAR

Dinamização da Atividade Económica

Apoio ao Desenvolvimento – DET

O Município de Reguengos de Monsaraz, pretende continuar a acompanhar o tecido empresarial do concelho através da subunidade orgânica e serviços Desenvolvimento Económico e Turismo. É um gabinete de assessoria técnica e apoio direto aos órgãos municipais e ao Presidente da Câmara Municipal, e depende direta e funcionalmente do Vereador com

competências delegadas, na área do Planeamento, Desenvolvimento Económico e Promoção do concelho.

O DET é um instrumento de apoio aos empresários e atividades económicas, cuja principal missão é promover o desenvolvimento socio-económico do concelho, numa perspetiva de desenvolvimento global e sustentável.

No geral, a principal atribuição do DET é a mediação nas relações do Município com os empresários locais e potenciais empresários locais. No âmbito de outras competências especiais que lhe estão atribuídas, o DET já promoveu várias iniciativas, designadamente, o levantamento do tecido empresarial do concelho de Reguengos de Monsaraz e criação de uma base de dados com as respectivas empresas existentes, a qual continua em constante actualização, promoveu e continuará a promover colóquios e seminários direccionados especificamente para os empresários em que os temas abordados incidem nos Sistemas de Apoios e Incentivos às Empresas, quer a nível nacional quer a nível local.

O concelho de Reguengos de Monsaraz, dada a sua localização privilegiada junto ao Grande Lago de Alqueva, tornou-se muito apelativo para os investimentos turísticos e para os turistas. Nesta senda, o Município de Reguengos de Monsaraz tem desenvolvido esforços no sentido da promoção do desenvolvimento económico-social do concelho, nomeadamente, num sector de elevado potencial, como é o do turismo. O investimento na área do turismo no concelho de Reguengos de Monsaraz que o Município vem acompanhando é fundamental no nosso concelho para criação de novos postos de trabalho, para a aceleração da economia concelhia, para atrair população e potenciar novos investimentos. Por todos estes motivos e em ordem a outros, o turismo continua a ser uma dos objectivos primaciais da Autarquia.

O concelho de Reguengos de Monsaraz pretende, através do Desenvolvimento Económico e Turismo, não só apoiar futuros empreendedores mas também aqueles que já estão cá instalados, principalmente as micro e pequenas empresas que estão sedeadas no concelho e que representam a maioria do tecido empresarial, através de ações concretas de formação/informação e disponibilização de vários documentos, estudos ou contactos, de forma a tornar Reguengos de Monsaraz um concelho de oportunidades e de desenvolvimento sustentável em termos económicos, sociais e culturais.

Colóquios, seminários, sessões de divulgação

Estas iniciativas, de teor essencialmente prático, têm por objetivo formar e informar o tecido empresarial relativamente às ferramentas e sistemas de incentivos de apoio aos empresários.

EXPOREG

A Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, é uma exposição multisetorial, abrangendo vários sectores de atividade, designadamente, o comércio, a indústria, a agricultura, o lazer e os serviços.

Esta exposição tem como principais objetivos a promoção e divulgação das atividades económicas do concelho e da região, dar a conhecer os participantes na exposição bem como as suas atividades, criar oportunidades de negócio e contribuir para o desenvolvimento económico do sector empresarial.

Da tradição aliada á inovação, é nosso propósito continuar a projetar e afirmar a EXPOREG no panorama regional e nacional, permitindo assim, divulgar e possibilitar negócios em diferentes setores importantes na economia do concelho e da região, bem como dar a conhecer Reguengos de Monsaraz como um destino turístico de excelência, assente na qualidade dos seus produtos e na riqueza histórico-cultural do concelho.

Apostamos na divulgação e promoção da atividade económica, cultural e recreativa, proporcionando oportunidades de negócio e investimentos, bem como a troca de contactos e um vasto e diversificado programa. Esta iniciativa é também fortemente marcada pelas tradições intemporais do feriado de 15 de agosto nesta região, que consiste na realização da Feira de Santa Maria (feira franca).

TURISMO

Exploração do Potencial Turístico

Os 10 valores turísticos do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A vitivinicultura, o turismo em espaço rural e o que os une – o enoturismo – são âncoras complementadas com 10 valores turísticos fundamentais, em termos de promoção do território, nos quais se continuará a apostar em 2019. Designadamente:

Astroturismo

A Reserva Dark Sky Alqueva, que integra os municípios de Reguengos de Monsaraz, Portel, Alandroal, Mourão, Moura e Barrancos, foi a primeira do mundo a obter a Certificação Starlight Tourism Destination, atribuída pela Unesco e pela Organização Mundial do Turismo em 2012, atestando as características únicas do céu noturno nesta zona do Alentejo. A sede da Reserva Dark Sky Alqueva foi inaugurada em 2016 e está localizada no concelho de Reguengos de Monsaraz, numa antiga escola primária na aldeia de Cumeada.

Próximo de Monsaraz foi construído o Observatório do Lago Alqueva.

Monsaraz

Monsaraz recebe atualmente mais de 100 mil turistas por ano vindos de mais de 50 países de todos os continentes. Para além das exposições que durante todo o ano ocupam vários espaços da vila medieval, os turistas podem visitar o Museu do Fresco, com o Fresco do Bom e do Mau Juiz, o Centro Interativo da História da Inquisição em Monsaraz, as igrejas, a Praça de Armas do Castelo e assistir aos espetáculos da bienal cultural Monsaraz Museu Aberto, que acontece no mês de julho, e ao Presépio de Rua com figuras em tamanho real, anualmente de 1 de dezembro a 6 de janeiro.

Lago Alqueva

A albufeira de Alqueva, o maior lago artificial da Europa, estende-se por 83 km ao longo dos concelhos de Moura, Portel, Mourão, Reguengos de Monsaraz e Alandroal, ocupando uma área de 250 km². A capacidade total de armazenamento da albufeira de Alqueva é de 4.150 milhões

de m³, sendo de 3.150 milhões de m³ o seu volume utilizável em exploração normal. O setor do turismo tem sido o que mais beneficiou no concelho de Reguengos de Monsaraz, pois todos os anos surgem novas unidades de alojamento, entre as quais um Hotel de 5 estrelas, o São Lourenço do Barrocal.

A autarquia implementou também uma praia fluvial próximo de Monsaraz, com bandeira azul e bandeira de praia acessível, que na primeira época balnear recebeu muitos milhares de pessoas.

Paisagem e Natureza

O concelho de Reguengos de Monsaraz possui um conjunto de características ambientais que resultam da combinação de influências mediterrânicas e atlânticas, com uma riqueza de cores consoante os ciclos da natureza e as estações do ano.

Também as diferentes sonoridades se sucedem estação após estação, com a fauna nativa e migratória a proporcionarem concertos inéditos num cenário de extrema tranquilidade, que se estende pelas vastas planícies e pelo espelho de água, proporcionado pelo Grande Lago Alqueva, ecoando nas elevações xistosas e no branco dos montes alentejanos, que salpicam a paisagem.

Mantas de Reguengos

A centenária Fábrica Alentejana de Lanifícios que produz as tradicionais mantas de Reguengos de Monsaraz tem como proprietária a holandesa Mizette Nielsen, que adquiriu a fábrica em 1976 e revitalizou as mantas e conquistou reputação mundial de qualidade, tanto ao nível dos desenhos tradicionais e originais, como dos materiais e da execução. A Fábrica Alentejana de Lanifícios provém de uma mais antiga criada em finais do século XIX.

Atualmente, as tecedeiras unem a fidelidade aos padrões existentes (mais de 600 desenhos) às tendências da moda e aos gostos do cliente, sendo cada vez mais comuns produzirem-se mantas com tons fortes.

O jornal New York Times nomeou as mantas de Reguengos de Monsaraz como um dos últimos três ofícios manuais seculares existentes na Europa.

Olaria de São Pedro do Corval

No concelho de Reguengos de Monsaraz podem ser encontrados vestígios de olaria desde os tempos pré-históricos, nomeadamente de peças feitas à mão, descobertas, por exemplo, em antas da região. Em 1276, D. Afonso III, no foral Afonsino de Monsaraz, reconhece privilégios

aos oleiros do seu termo que poderiam assim ter livremente fornos de olaria. No foral Manuelino, de 1512, também há referência à olaria do Concelho, e já em 1905 São Pedro do Corval teria cerca de 30 oficinas em funcionamento.

A olaria de S. Pedro do Corval é uma marca registada pois o Município de Reguengos de Monsaraz registou em 2008 no Instituto Nacional da Propriedade Industrial as marcas nacionais “Olaria de São Pedro do Corval”, “Rota da Olaria”, “Rota dos Oleiros” e “Olaria”.

Em 2015 foi inaugurada a Casa do Barro, um centro interpretativo que visa preservar, promover e assegurar a sustentabilidade da olaria de São Pedro do Corval, proporcionando a todos os visitantes o conhecimento e a aprendizagem sobre a arte oleira e o barro através de oficinas, palestras e outras atividades.

História e Megalitismo

Com 815 sítios arqueológicos inventariados, o concelho de Reguengos de Monsaraz é um dos territórios mais ricos do país em termos de património arqueológico. Esta região foi povoada desde a época dos caçadores-recolectores do Paleolítico Inferior, encontrando-se vestígios dos seus acampamentos e de todos os períodos cronológicos da Pré-História até à atualidade.

Cante Alentejano

O Cante Alentejano foi proclamado em 2014 como Património Imaterial da Humanidade da UNESCO. Reguengos de Monsaraz é um concelho com fortes tradições no Cante Alentejano e tem atualmente seis grupos corais, nomeadamente o Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, Grupo Coral Os Bel’Aurora de Campinho, Grupo Coral Gente Nova de Campinho, Grupo Coral Os Amigos do Cante Alentejano de São Marcos do Campo – Falcões.

Em julho, Monsaraz recebe há mais de uma década a Festa do Cante nas Terras do Grande Lago. Um encontro de grupos corais que cantam pelas ruas da vila medieval e que termina com uma gala de exaltação do Cante Alentejano.

Vinhos e Enoturismo

Reguengos de Monsaraz é a Capital dos Vinhos de Portugal, marca que a autarquia registou em 2016. No ano anterior, em 2015, foi a Cidade Europeia do Vinho, uma distinção da RECEVIN – Rede Europeia das Cidades do Vinho, tendo desenvolvido cerca de 150 iniciativas e atividades promocionais em Portugal e no estrangeiro durante esse ano.

A cultura da vinha é milenar no concelho, embora não representasse uma atividade fundamental na economia da região até finais do século XIX. O que hoje é uma região vitivinícola consolidada.

O concelho tem atualmente cerca de quatro mil hectares de vinha e os seus dez produtores produzem cerca de 30 milhões de litros de vinho num bom ano vitícola.

Gastronomia

Em Reguengos de Monsaraz há uma forte relação entre os pratos regionais e os vinhos que se produzem no concelho, ambos enriquecidos pelas influências de um clima de características acentuadas durante todo o ano. A gastronomia desta região é o reflexo do aproveitamento e combinação de ervas aromáticas, do azeite e do pão. Por consequência, a presença à mesa do tradicional pão alentejano, das azeitonas, do queijo e enchidos é obrigatória.

Quem visitar o concelho poderá degustar as açordas, as migas, as silarcas, a favada, as migas de porco, o ensopado de borrego e os pratos de caça, mas também os doces conventuais à base de ovos, açúcar, amêndoas e nozes.

2.1.4.

Eixo 4. Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

Em setembro de 2013, entrou em vigor a lei que veio estabelecer as novas regras em quatro grandes áreas da atuação do poder local: as autarquias locais, as entidades intermunicipais, a transferência e a delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, e, por fim, o associativismo autárquico.

No enquadramento legal anterior, além das reduzidas atribuições próprias previstas na lei, as juntas de freguesia apenas possuíam competência para atuar nas matérias que lhes fossem administrativamente delegadas pela câmara municipal, através de Protocolo celebrado entre ambas as partes. Para o efeito, a câmara e as juntas de freguesia articulavam anualmente as competências e os valores que passariam de uma para a outra.

A lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio alterar este cenário, estabelecendo uma delegação automática de competências das câmaras municipais nas juntas de freguesia, em matérias como a gestão de espaços verdes, a limpeza das ruas e espaços públicos, a gestão de feiras e mercados, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, entre outras.

Por força desta lei, a competência para agir nestas e noutras matérias passa a estar automaticamente delegada nas juntas de freguesia.

Assim, propõe-se para 2019, a prorrogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e dos Acordos de Execução entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as quatro Freguesias que integram o concelho: Campo e Campinho, Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz.

A cooperação com a sociedade civil estender-se-á a um amplo conjunto de entidades, cujas parcerias permitirão otimizar recursos e potenciar os resultados de certas medidas.

2.1.5.

Eixo 5. Modernização Municipal

A modernização dos serviços municipais e o rigor na gestão dos recursos, bem como, promover a aproximação aos cidadãos, são desígnios que pretendemos sempre manter e desenvolver.

EFICIÊNCIA

Rigor na Gestão dos Recursos Municipais

Recursos Humanos

O planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos nas entidades públicas, em especial nas autarquias locais, passa pela aprovação do seu mapa de pessoal. Anualmente, as autarquias preveem o seu mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução. Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Mais, uma vez, no momento em que se prepara a elaboração do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019, apenas é pública a proposta de Lei do Orçamento do Estado para o próximo ano, a qual vem na linha das soluções consagradas no Orçamento do Estado atualmente em vigor (OE 2018), que pugna por uma recuperação dos direitos dos trabalhadores em funções públicas e da progressiva autonomia das autarquias locais na gestão dos seus recursos humanos, não se registando novidades significativas, na proposta agora conhecida, face quadro ao legal atualmente em vigor, destacando-se, no entanto:

- a) Prosseguimento do processo de “descongelamento” de carreiras para os trabalhadores em funções públicas, permitindo-se as valorizações remuneratórias (alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, promoções ou graduações em categorias ou postos superiores);
- b) Regra da proibição de abertura de procedimentos concursais nos municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com exceção dos procedimentos no âmbito da conclusão e implementação do PREVPAP;
- c) “Descongelamento” da amplitude da negociação do posicionamento remuneratório.

No mapa de pessoal que agora se apresenta, encontra-se refletida a implementação do Programa de Regularização de Vínculos Precários no Município de Reguengos de Monsaraz, alcançando-se no ano de 2019 uma estabilidade ao nível dos recursos humanos que permitirá à autarquia fazer face, com eficácia e eficiência, às suas normais atribuições. Destaque-se, ainda, o fim de um conjunto de situações de precaridade laboral que asseguravam, algumas delas há décadas, o normal e regular funcionamento de alguns serviços municipais. Podemos, assim, afirmar que o ano de 2019 significará para o Município de Reguengos de Monsaraz o alcançar de uma estabilidade ao nível dos recursos humanos, sendo isso igualmente sinónimo de uma maior exigência de todos e para todos.

O ano de 2019 poderá ainda trazer mudanças significativas ao nível de recursos humanos em resultado do processo de transferência de competências da administração central para a administração local, que se encontra em preparação. Aguardemos.

A formação profissional continuará a ser uma forte aposta da autarquia, com vista a uma qualificação contínua dos seus recursos humanos. A elaboração de um Plano Anual de Formação e do respetivo relatório anual são importantes instrumentos de gestão da autarquia.

Em matéria de Higiene, Medicina e Segurança no Trabalho, continuaremos a disponibilizar um serviço de medicina no trabalho, que para além dos serviços legalmente exigidos (exames de admissão e regulares) continuará a disponibilizar aos trabalhadores a “consulta aberta”. Continuaremos com o novo projeto, iniciado no final do ano de 2017, de consultas de nutrição para os trabalhadores municipais.

Os equipamentos de proteção individual, os instrumentos de trabalho e o vestuário continuarão a merecer uma forte atenção.

A realização dos testes de controlo de alcoolémia é uma aposta ganha e para manter, tendo sempre como linha condutora a prevenção e a redução de riscos inerentes ao desempenho da atividade profissional.

A negociação coletiva e o permanente diálogo com as associações sindicais continuará a ser uma prática do executivo municipal no decurso do ano de 2019, perspetivando-se, no início do ano, a entrada em vigor de um novo acordo coletivo que se encontra em fase final de negociação com o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins. No acordo agora em negociação prevê-se a bonificação do número de dias de férias dos trabalhadores em função da sua avaliação de desempenho e um forte enfoque na temática da segurança no trabalho.

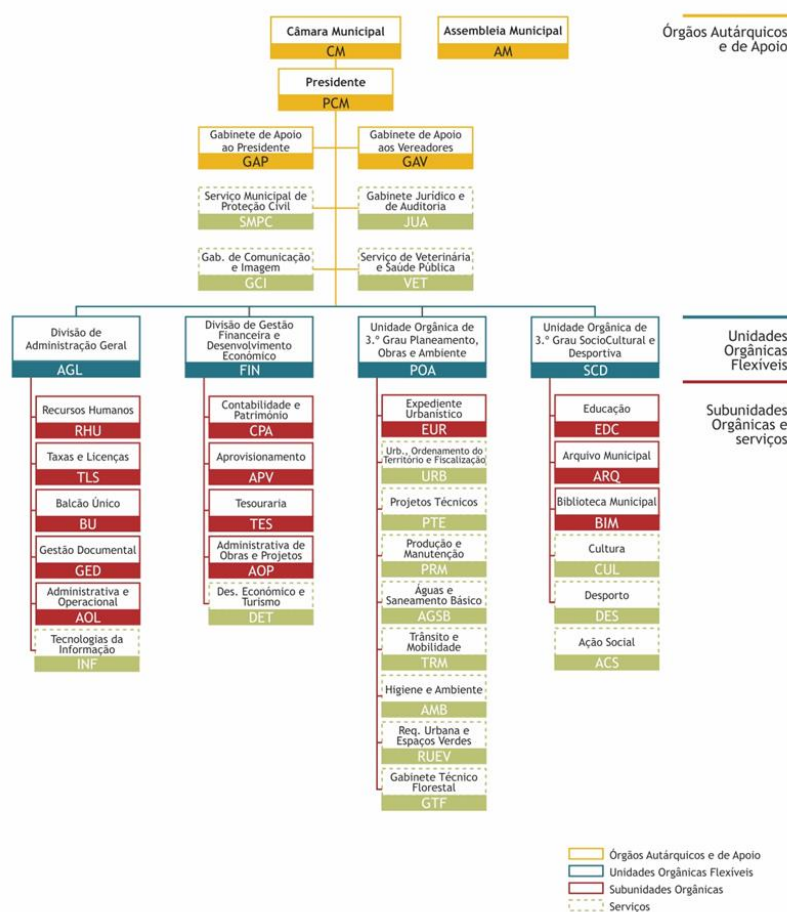
Apesar das dúvidas interpretativas sobre a necessidade das autarquias locais, nomeadamente, os municípios, elaborarem o mapa anual de recrutamento previsto nos artigos 28.º e 30.º da LTFP, optou-se, no presente documento, por consagrar esse mesmo plano, o qual se traduz na indicação para os postos de trabalho vagos no mapa de pessoal de 2019 do universo de recrutamento dos procedimentos concursais que venham a ser abertos para o seu preenchimento, nomeadamente se os opositores terão de ser detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem vínculo de emprego público.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2019, que ora apresentamos aos órgãos autárquicos, dá-nos a garantia de uma estabilidade na vida da nossa autarquia e de que iremos melhor servir as nossas populações.

Ilustração 1. Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz



Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz



Quadro 1. Quadro Resumo do Mapa de Pessoal proposto para 2019

CARREIRA/CATEGORIA	RCTFPTI			RCTFPTD			TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
	ocupados	vagos	total	ocupados	vagos	total	
Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão)	1	1	2	0	0	0	2
Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau	0	2	2	0	0	0	2
Cargo Equiparado a Dirigente	1	0	1	0	0	0	1
Técnico Superior	40	8	48	0	0	0	48
Informática	2	3	5	0	0	0	5
Fiscal Municipal	4	1	5	0	0	0	5
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	13	0	13	0	0	0	13
Assistente Técnico	38	17	55	0	0	0	55
Assistente Operacional (Encarregado Geral Operacional)	0	1	1	0	0	0	1
Assistente Operacional (Encarregado Operacional)	10	1	11	0	0	0	11
Assistente Operacional	186	30	216	0	0	0	216
Outras Situações (cargos de designação política)	3*	0	3	0	0	0	3
TOTAIS	298	64	362	0	0	0	362

3. Análise do Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022

No Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022 estão descritos os Objetivos, os Programas e os Projetos (nestes detalhamos as respetivas ações e períodos de execução), que implicam a afetação de despesas de investimento e onde figuram os seguintes elementos:

Código do Plano – organizado por grupos segundo uma ordem crescente de detalhe, correspondendo ao Objetivo, Programa, Projeto (com Ano, Número e Ações).

Designação – descrição sumária dos Objetivos, Programas, Projetos (com Ano, Número e Ações).

Classificação Orçamental – classificação orgânica e económica atribuídas de acordo com o serviço municipal responsável pela execução da despesa, bem como a sua natureza económica, respetivamente.

Forma de Realização – modo de realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A – Administração Direta
- D – Administração Direta/ Empreitada
- E – Empreitadas
- O – Fornecimento e outras

Fonte De Financiamento – indicação, em percentagem, dos recursos de origem extrema afetados aos Projetos (com Ano, Número e Ações), utilizando-se os seguintes códigos:

- AA – Administração Autárquica
- AC – Administração Central
- FC – Fundos Comunitários

Responsável – serviço ou órgão municipal responsável pela execução dos Projetos (com Ano, Número e Ações), obedecendo à codificação que se segue.

- CM – Câmara Municipal
- AOP - Administrativa de Obras e Projetos
- GI - Gabinete de Informática
- DIV – Diversos
- RHU - Recursos Humanos

SPM - Serviços de Produção e Manutenção

RUEV - Requalificação Urbana e Espaços Verdes

HAU - Higiene e Ambiente Urbano

AGSB - Água e Saneamento Básico

TMU - Trânsito e Mobilidade Urbana

OPT - Ordenamento e Planeamento do Território

GAD - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento

ASC - Ação Social

EPE - Educação e Parque Escolar

DEJU - Desporto e Juventude

CUL - Cultura

TUR - Turismo

Datas de início e fim – período de tempo previsto para a realização dos Projetos (com Ano, Número e Ações).

0 – Não iniciada

1 – Com projeto técnico

2 – Adjudicada

3 – Execução física até 50%

4 – Execução física superior a 50%.

Dotação do ano

Total – valor total da despesa prevista para o Projeto (com Ano, Número de Atividade e/ou ação) na classificação orçamental indicada.

Financiamento definido – dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada desde o início do ano financeiro.

Financiamento não definido – componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

De acordo com os princípios orçamentais e regras previsionais para a Administração Local definidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) optou-se por um dos instrumentos fundamentais da gestão autárquica, o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, onde se descrevem os investimentos que se pretendem levar a cabo no quadriénio 2019/2022.

3.1. Estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Políticas Sociais de Proximidade

Solidariedade – Medidas de Apoio Social

Qualidade de Vida e Ambiente

1. *Educar e Formar – Ações dirigidas às crianças e jovens*
2. *Mais Saúde – Promoção da saúde*
3. *CidadeAmbiente – Requalificação urbana e ambiental*

4. *ANossaCultura – Desenvolvimento da identidade cultural*
5. *EspíritoDesportivo – Reguengos de Monsaraz como um Destino Desportivo de Excelência*

Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo

1. *Dinamizar – Dinamização da atividade económica*
2. *Turismo – Exploração do potencial turístico*
3. *Acessibilidades – Consolidação das vias de comunicação*

Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

1. *Procivil – Segurança, proteção e cooperação com a sociedade civil*

Modernização Municipal

1. *MSM - Modernização dos serviços municipais*
2. *Eficiência - Rigor na gestão dos recursos municipais*
3. *Consigo - Aproximação aos cidadãos*

3.2. Estrutura de Investimentos Incluídos nos Objetivos e Programas

Políticas Sociais de Proximidade

1. SOLIDARIEDADE - Medidas de Apoio Social

2016/1101 Activ-IDADE (plano de intervenção social na comunidade)

2016/1104 REALOJAR PARA INTEGRAR

2016/1105 ALOJAMENTO DE APOIO TEMPORÁRIO

2016/1106 SEMENTES PARA A INTEGRAÇÃO

2018/1101 CENTRO INTERGERACIONAL de Reguengos de Monsaraz

2018/1102 Construção de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, Centro de dia e Serviço de Apoio Domiciliário - MONSARAZ

2018/1103 Construção de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, Centro de dia e Serviço de Apoio Domiciliário - PEROLIVAS

Qualidade de Vida e Ambiente

2. EDUCAR E FORMAR – Ações dirigidas às crianças e jovens

2010/2102 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DO CONCELHO

3. MAIS SAÚDE – Promoção da Saúde

2010/2202 EXTENSÕES DE SAÚDE DO CONCELHO

4. CIDADEAMBIENTE – Requalificação Urbana e Ambiental

- 2010/2301 CEMITÉRIOS
- 2010/2302 SANEAMENTO
- 2010/2303 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2010/2304 GESTÃO TERRITORIAL
- 2010/2306 REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL
- 2010/2307 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2010/2308 RSU E LIMPEZA URBANA
- 2010/2309 EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL
- 2010/2310 TRÂNSITO - CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
- 2010/2311 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

5. ANOSSACULTURA – Desenvolvimento da Identidade Cultural

- 2010/2402 BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ
- 2010/2408 CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO
- 2015/2405 ROTAS SEFARAD: VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE JUDAICA PORTUGUESA NO DIÁLOGO INTERCULTURAS - MUSEALIZAÇÃO DA CASA DA INQUISIÇÃO
- 2015/2408 CRIAÇÃO DO MUSEU DO INSTRUMENTO MUSICAL
- 2015/2409 REQUALIFICAÇÃO DOS BALUARTES FORTIFICADOS EM MONSARAZ
- 2015/2411 INVENTARIAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMATERIAL DO CONCELHO
- 2015/2412 PLANO DE SALVAGUARDA DA OLARIA
- 2015/2413 PLANO DE SALVAGUARDA DO CANTE ALENTEJANO

2016/2404 POSTO MÓVEL DE ACESSO À INTERNET: CLIQUES PARA A INCLUSÃO

2016/2405 SISTEMA DE FRUIÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL DO
ALENTEJO CENTRAL

2016/2406 REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E NATURAL DO
CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

6. ESPÍRITO DESPORTIVO – Reguengos de Monsaraz como um Destino Desportivo de Excelência

2010/2502 INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DO CONCELHO

2010/2503 INFRAESTRUTURAS DE RECREIO E LAZER

Desenvolvimento Económico Sustentável e Turismo

7. DINAMIZAR – Dinamização da Atividade Económica

2010/3101 TERRAS DE SOL

2010/3104 EXPANSÃO DO PERÍMETRO INDUSTRIAL

2011/3110 CENTRO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MRM

2016/3101 CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

2016/3102 APOIO À CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE VIVEIROS DE EMPRESAS

2016/3103 REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA APOIO A MICROEMPRESAS

2016/3106 REGUENGOS INVEST

8. TURISMO – Exploração do Potencial Turístico

2015/3201 PARQUE DE CAMPINHO - 2.ª FASE (PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO)

2016/3201 CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO

2016/3202 GRANDE ROTA DO MONTADO - TRAVESSIA DO ALENTEJO CENTRAL

2016/3203 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E NÁUTICA

9. ACESSIBILIDADES – Consolidação das Vias de Comunicação

2009/3 PLANO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO RODOVIÁRIA

2010/3301 CAMINHOS RURAIS E AGRÍCOLAS

2015/3301 EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM VIAS RODOVIÁRIAS DO CONCELHO E MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NAS VIAS DE ACESSO AO GRANDE LAGO ALQUEVA

Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil

10. PROCIVIL – Segurança, Proteção e Cooperação com a Sociedade Civil

2009/23 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2010/4201 PROTEÇÃO CIVIL

2013/4204 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO DA ANTIGA ADEGA DA CARTUXA PARA DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GNR, E BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO POSTO DA GNR DE TELHEIRO/MONSARAZ

Modernização Municipal

12. MSM - Modernização dos Serviços Municipais

2010/5101 MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL

2010/5102 REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

2018/5101 MODERNIZAÇÃO AC2020

13. EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais

2010/5202 GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

14. CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos

2017/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2017

2018/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2018 – projetos estrut. de âmbito municipal

2018/5302 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2018 – projetos de pequena dimensão

2018/5303 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM para 2018

2019/5301 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2019 – projetos estrut. de âmbito municipal

2019/5302 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2019 – projetos de pequena dimensão

2019/5303 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM para 2019

3.3. Análise Económica do PPI

As linhas estratégicas de atuação do Município de Reguengos de Monsaraz para o quadriénio 2019/2022, assentam nos eixos fundamentais de atuação seguintes:

- Políticas Sociais de Proximidade;
- Educação, Saúde e Desporto;
- Planeamento Ambiente e Urbanismo;
- Património, Cultura e Associativismo;
- Juventude;
- Desenvolvimento Sustentável e Economia Local;
- Promoção Territorial e Turismo;
- Desenvolvimento Rural e Agricultura; e
- Proteção Civil Municipal.

Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022
Orçamento 2019



Quadro 2. PPI – Objetivos e Programas (valores em euros)

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019-2022										
Objetivos e Programas	Realizado	2019			Anos Futuros					Total Geral
		Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	Total	
Objetivo 1 - Políticas Sociais de Proximidade	0	259.000	259.000	0	1.998.500	141.000	0	0	2.139.500	2.398.500
1 - Solidariedade - Medidas de Apoio Social	0	259.000	259.000	0	1.998.500	141.000	0	0	2.139.500	2.398.500
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	5.843.536	2.863.500	2.863.500	0	7.330.560	2.705.900	1.163.900	0	11.200.360	19.907.396
1 - Educar e Formar - Ações dirigidas às crianças e jovens	259.907	156.400	156.400	0	282.000	75.000	0	0	357.000	773.307
2 - Mais Saúde - Promoção da saúde	0	1.000	1.000	0	199.000	0	0	0	199.000	200.000
3 - CidadeAmbiente - Requalificação urbana e ambiental	4.049.919	1.350.700	1.350.700	0	4.988.260	1.453.600	566.900	0	7.008.760	12.409.379
4 - ANossaCultura - Desenvolvimento da Identidade Cultural	1.275.256	1.266.300	1.266.300	0	378.500	527.500	462.000	0	1.368.000	3.909.556
5 - EspíritoDesportivo - Reg. de Monsaraz como Destino Desportivo de Excelência	258.454	89.100	89.100	0	1.482.800	649.800	135.000	0	2.267.600	2.615.154
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	1.247.600	315.300	315.300	0	1.698.000	778.600	260.000	0	2.736.600	4.299.500
1 - Dinamizar - Dinamização da atividade económica	705.339	19.300	19.300	0	843.000	543.600	245.000	0	1.631.600	2.356.239
2 - Turismo - Exploração do potencial turístico	130.492	283.000	283.000	0	213.000	70.000	10.000	0	293.000	706.492
3 - Acessibilidades - Consolidação das vias de comunicação	411.769	13.000	13.000	0	642.000	165.000	5000	0	812.000	1.236.769
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	609.635	15.000	15.000	0	750.300	2.058.800	0	0	2.809.100	3.433.735
2 - Procivil - Segurança, proteção e cooperação com a sociedade	609.635	15.000	15.000	0	750.300	2.058.800	0	0	2.809.100	3.433.735
Objetivo 5 - Modernização Municipal	2.633.603	691.400	691.400	0	244.000	483.000	134.000	0	861.000	4.186.003
1 - MSM - Modernização dos serviços municipais	2.013.047	197.500	197.500	0	228.000	477.000	128.000	0	833.000	3.043.547
2 - Eficiência - Rigor na gestão dos recursos municipais	620.426	43.200	43.200	0	6.000	6.000	6.000	0	18.000	681.626
3 - Consigo - Aproximação aos cidadãos	130	450.700	450.700	0	10.000	0	0	0	10.000	460.830
TOTAIS	10.334.374	4.144.200	4.144.200	0	12.021.360	6.167.300	1.557.900	0	19.746.560	34.225.134



Em resumo, apresentamos o investimento do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos funcionais:

Quadro 3. PPI – Objectivos Funcionais (valores em euros)

Objetivos e Programas	Realizado	2019			Anos Futuros					Total Geral
		Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	Total	
Objetivo 1 - Políticas Sociais de Proximidade	0	259.000	259.000	0	1.998.500	141.000	0	0	2.139.500	2.398.500
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	5.843.536	2.863.500	2.863.500	0	7.330.560	2.705.900	1.163.900	0	11.200.360	19.907.396
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	1.247.600	315.300	315.300	0	1.698.000	778.600	260000	0	2.736.600	4.299.500
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	609.635	15000	15000	0	750300	2058800	0	0	2.809.100	3.433.735
Objetivo 5 - Modernização Municipal	2.633.603	691.400	691.400	0	244.000	483.000	134.000	0	861.000	4.186.003
TOTAIS	10.334.374	4.144.200	4.144.200	0	12.021.360	6.167.300	1.557.900	0	19.746.560	34.225.134

Quadro 4. PPI – Pesos Relativos de cada Objetivo Funcional (%)

Objetivos e Programas	Realizado	2019			Anos Futuros					Total Geral
		Total	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	Total	
Objetivo 1 - Políticas Sociais de Proximidade	0%	6%	6%	0%	17%	2%	0%	0%	11%	7%
Objetivo 2 - Qualidade de Vida e Ambiente	57%	69%	69%	0%	61%	44%	75%	0%	57%	58%
Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico Sustentável	12%	8%	8%	0%	14%	13%	17%	0%	14%	13%
Objetivo 4 - Cooperação com as Freguesias e com a Sociedade Civil	6%	0%	0%	0%	6%	33%	0%	0%	14%	10%
Objetivo 5 - Modernização Municipal	25%	17%	17%	0%	2%	8%	9%	0%	4%	12%
TOTAIS	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%	0%	100%	100%

4. Análise do Orçamento 2019

A elaboração do Orçamento para 2019 teve em consideração o ponto 3.1. do POCAL, onde se encontram definidos os *Princípios Orçamentais*, designadamente:

- a) **Princípio da independência**—a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b) **Princípio da anualidade** — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) **Princípio da unidade** — o orçamento das autarquias locais é único;
- d) **Princípio da universalidade**—o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) **Princípio do equilíbrio** — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) **Princípio da especificação** — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) **Princípio da não consignação** — o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) **Princípio da não compensação** — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

A elaboração do Orçamento para 2019 teve também em consideração o ponto 3.3. do POCAL, onde se encontram definidas as *Regras Previsionais*, designadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pela entidade competente;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento de Estado em vigor até à publicação do Orçamento de Estado para o ano a que ele respeita;

- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

4.1. Estrutura da Receita

A receita prevista no Orçamento para 2019 encontra-se subdividida pelos seguintes capítulos de classificação económica:

- 01 Impostos diretos
- 02 Impostos indiretos
- 04 Taxas, multas e outras penalidades
- 05 Rendimentos de propriedade
- 06 Transferências correntes
- 07 Venda de bens e serviços correntes
- 08 Outras receitas correntes
- 09 Venda de bens de investimento
- 10 Transferências de capital

- 11 Ativos financeiros
- 12 Passivos financeiros
- 13 Outras receitas de capital
- 15 Reposições não abatidas nos pagamentos

Assim temos para 2019 as seguintes previsões orçamentais:

Quadro 5. Previsão da Receita (valores em euros)

Classificação Económica		Total
1	Impostos diretos	2.355.000
2	Impostos indiretos	38.500
4	Taxas, multas e outras penalidades	431.500
5	Rendimentos de propriedade	92.000
6	Transferências correntes	6.231.520
7	Venda de bens e serviços correntes	2.395.100
8	Outras receitas correntes	51.500
Receitas Correntes		11.595.120
9	Venda de bens de investimento	297.000
10	Transferências de capital	3.656.880
11	Ativos financeiros	0
12	Passivos financeiros	1.250.000
13	Outras receitas de capital	500
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500
Receitas de Capital		5.204.880
TOTAIS		16.800.000

Quadro 6. Previsão da Receita em Termos Relativos

Classificação Económica		Total
1	Impostos diretos	14%
2	Impostos indiretos	0%
4	Taxas, multas e outras penalidades	3%
5	Rendimentos de propriedade	1%
6	Transferências correntes	37%
7	Venda de bens e serviços correntes	14%
8	Outras receitas correntes	0%

Classificação Económica		Total
Receitas Correntes		69%
9	Venda de bens de investimento	2%
10	Transferências de capital	22%
11	Ativos financeiros	0%
12	Passivos financeiros	7%
13	Outras receitas de capital	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%
Receitas de Capital		31%
TOTAIS		100%

As receitas correntes representam 69% e as receitas de capital representam 31% do total, sendo que se verifica que as transferências correntes e de capital são a principal fonte de financiamento do município, com 37% e 22%, em segundo lugar surgem os impostos diretos e a venda de bens e serviços correntes, ambos com 14%.

4.2. Receita – Comparação com o ano anterior

Quadro 7. Receita – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

Classificação Económica		2018	2019	Variação
1	Impostos diretos	2.400.000	2.355.000	-45.000
2	Impostos indiretos	38.500	38.500	0
4	Taxas, multas e outras penalidades	422.500	431.500	9.000
5	Rendimentos de propriedade	75.000	92.000	17.000
6	Transferências correntes	6.205.300	6.231.520	26.220
7	Venda de bens e serviços correntes	2.352.100	2.395.100	43.000
8	Outras receitas correntes	186.500	51.500	-135.000
Receitas Correntes		11.679.900	11.595.120	-84.780
9	Venda de bens de investimento	397.500	297.000	-100.500
10	Transferências de capital	4.478.700	3.656.880	-821.820
11	Ativos financeiros		0	0
12	Passivos financeiros	7.475.600	1.250.000	-6.225.600

Classificação Económica		2018	2019	Variação
13	Outras receitas de capital	500	500	0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	500	500	0
16	Saldo da gerência anterior	34.100		-34.100
Receitas de Capital		12.386.900	5.204.880	-7.182.020
TOTAIS		24.066.800	16.800.000	-7.266.800

O Orçamento para 2019 apresenta um valor global de menos 7,3 milhões de euros do que o orçamento atual de 2018.

Esta diferença resulta da execução do Plano de Saneamento Financeiro em 2018.

Gráfico 1. Receita Corrente – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

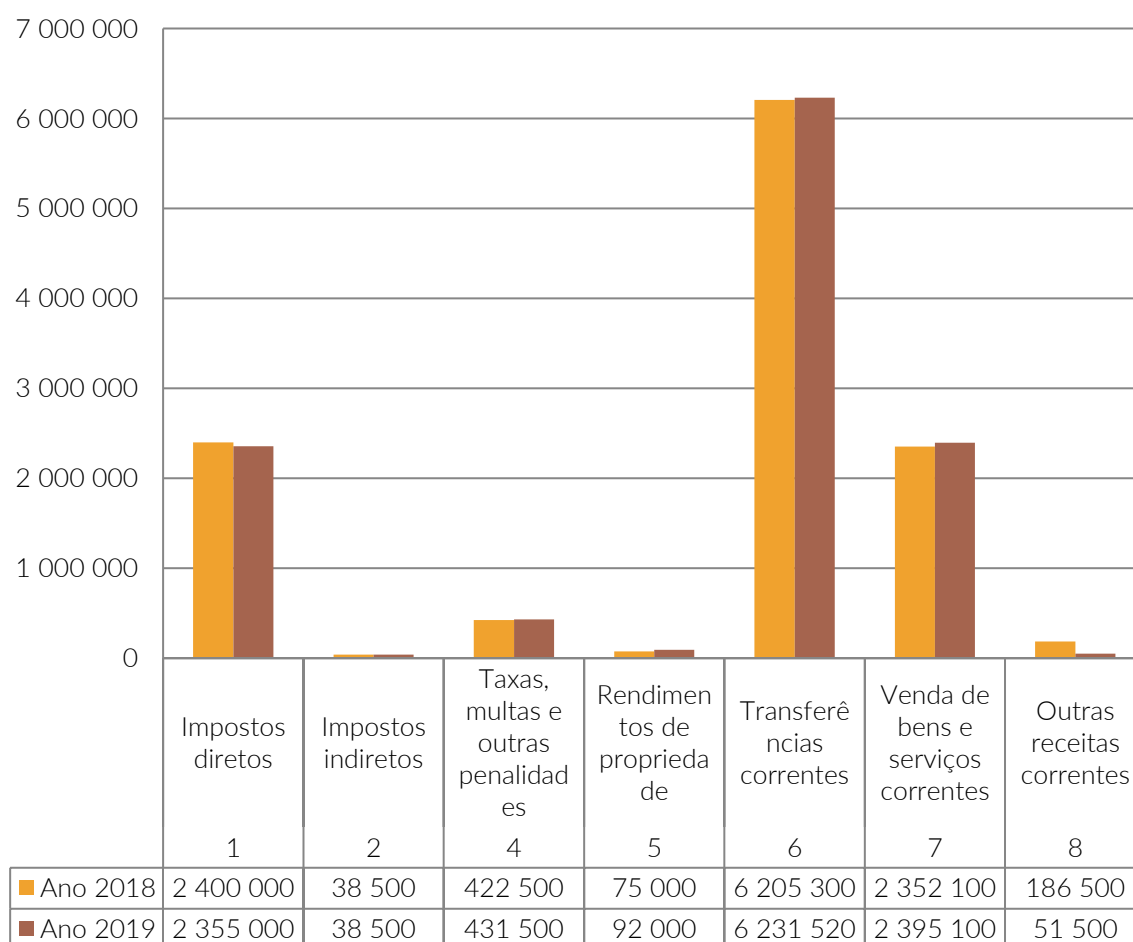
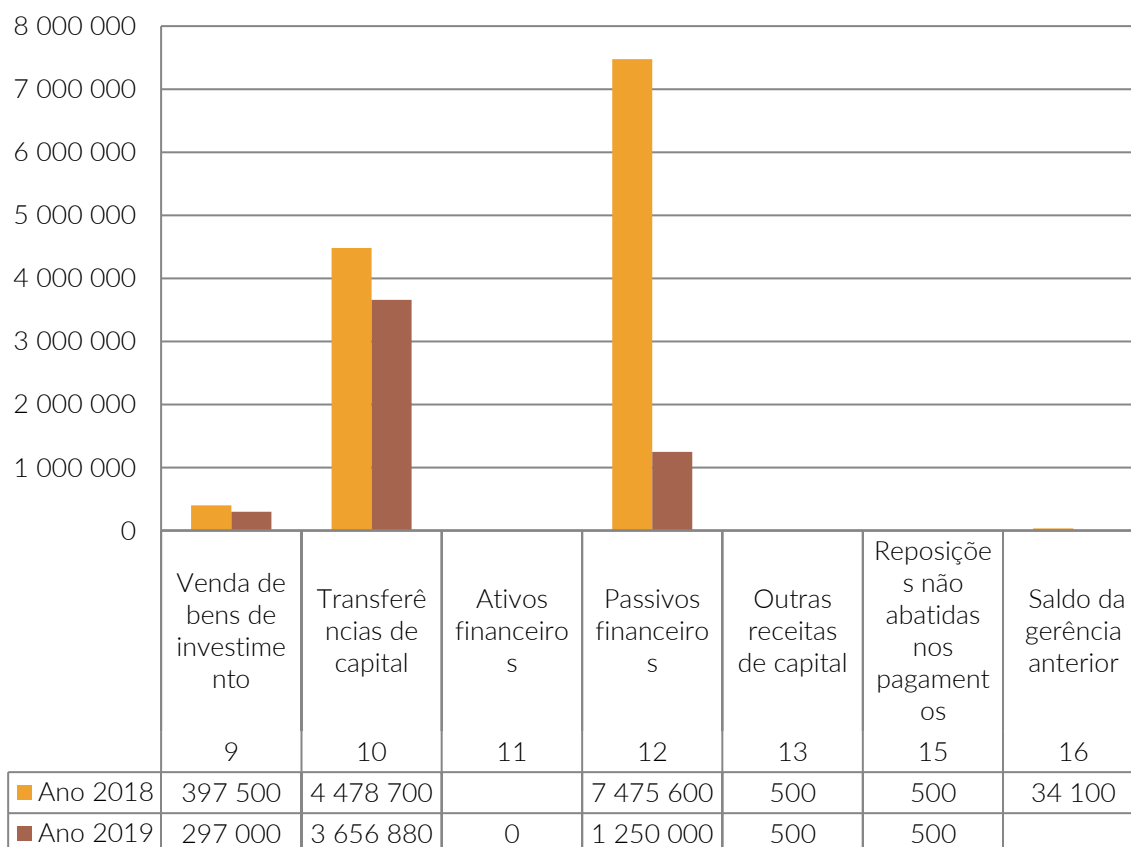


Gráfico 2. Receita de Capital – Comparação com o ano anterior (valores em euros)



A leitura dos gráficos anteriores permite concluir que a diferença orçamentada na receita para 2019 encontra-se justificada na rubrica dos passivos financeiros.

Quadro 8. Receita – Comparação com o ano anterior em termos relativos

Classificação Económica		2018	2019
1	Impostos diretos	10%	14%
2	Impostos indiretos	0%	0%
4	Taxas, multas e outras penalidades	2%	3%
5	Rendimentos de propriedade	0%	1%
6	Transferências correntes	26%	37%
7	Venda de bens e serviços correntes	10%	14%
8	Outras receitas correntes	1%	0%
Receitas Correntes		49%	69%
9	Venda de bens de investimento	2%	2%
10	Transferências de capital	19%	22%
11	Ativos financeiros	0%	0%

Classificação Económica		2018	2019
12	Passivos financeiros	31%	7%
13	Outras receitas de capital	0%	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%	0%
Receitas de Capital		51%	31%
TOTAIS		100%	100%

Em 2018 as receitas correntes e as receitas de capital tinham um peso de 50% cada uma no total.

Em 2019, as receitas correntes são 70% das receitas totais.

4.3. Receita – Comparação com as previsões do PSF

Quadro 9. Receita – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro
(valores em euros)

Classificação Económica		Saneamento Financeiro	2019	Variação
1	Impostos diretos	2.689.364	2.355.000	-334.364
2	Impostos indiretos	45.911	38.500	-7.411
4	Taxas, multas e outras penalidades	325.661	431.500	105.839
5	Rendimentos de propriedade	152.141	92.000	-60.141
6	Transferências correntes	6.018.282	6.231.520	213.238
7	Venda de bens e serviços correntes	2.351.318	2.395.100	43.782
8	Outras receitas correntes	0	51.500	51.500
Receitas Correntes		11.582.677	11.595.120	12.443
9	Venda de bens de investimento	0	297.000	297.000
10	Transferências de capital	500.780	3.656.880	3.156.100
11	Ativos financeiros	0	0	0

Classificação Económica		Saneamento Financeiro	2019	Variação
12	Passivos financeiros	0	1.250.000	1.250.000
13	Outras receitas de capital	0	500	500
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0	500	500
16	Saldo da gerência anterior	258.221		-258.221
Receitas de Capital		759.001	5.204.880	4.445.879
TOTAIS		12.341.678	16.800.000	4.458.322

Em termos de receitas corrente, as previsões feitas para 2019 encontram-se a par do que foi considerado nas projeções do Plano de Saneamento Financeiro. Em 11,5 milhões de euros temos uma diferença residual de 12 mil euros.

Em termos de receitas de capital, há uma diferença de 4,4 milhões de euros devido ao facto de nas projeções do saneamento financeiro não ter sido considerado investimento na despesa, e por consequência não prever as respetivas receitas resultantes de transferências de fundos comunitários e de empréstimos quadros para as contrapartidas nacionais.

Gráfico 3. Receita Corrente – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

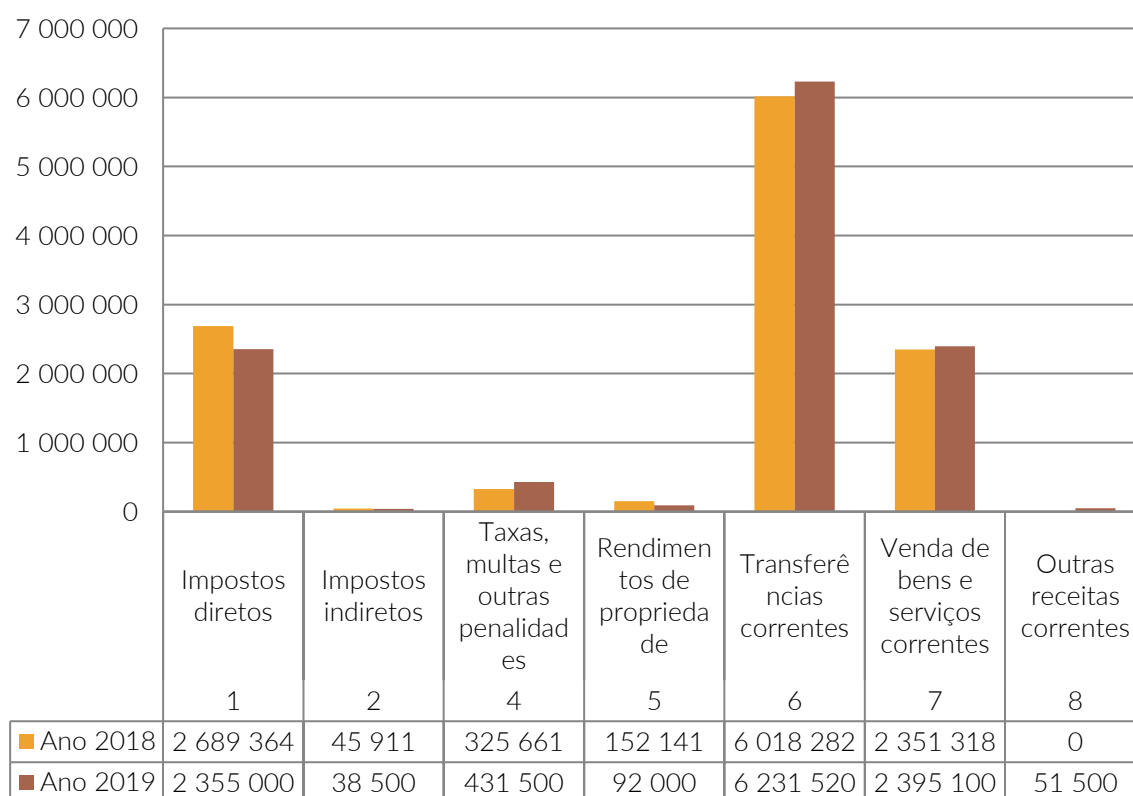
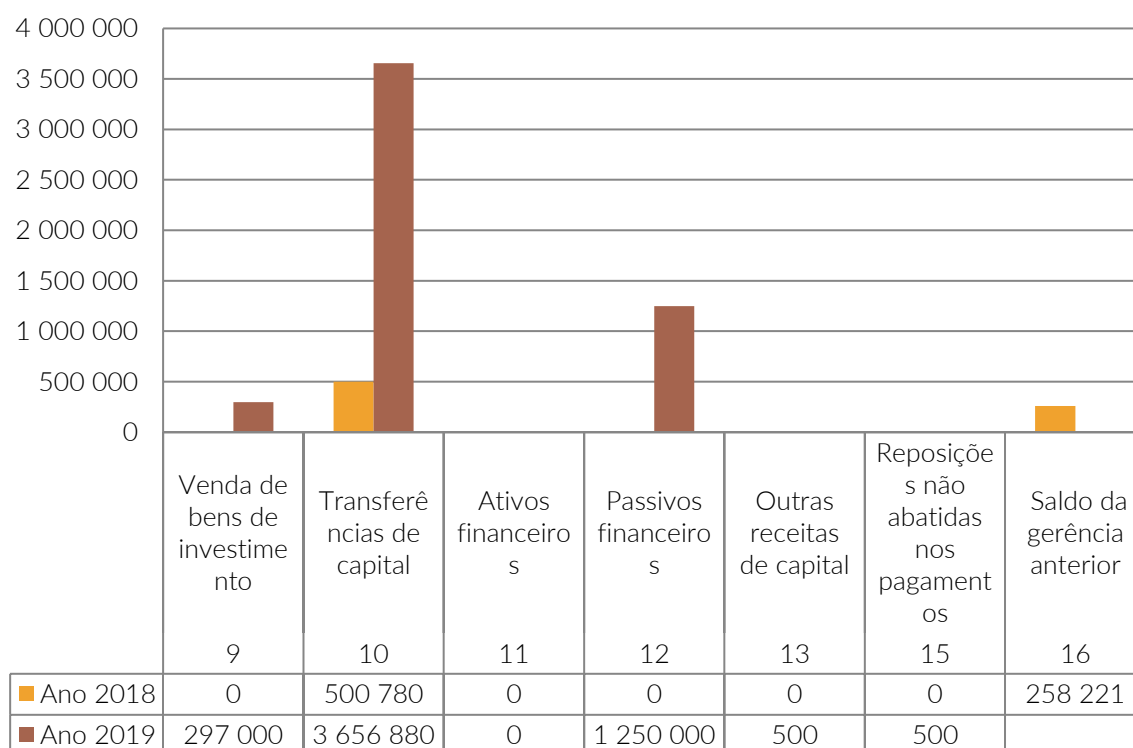


Gráfico 4. Receita de Capital – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)



A leitura dos gráficos confirma a conclusão ao quadro 9.

Quadro 10. Receita – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro em termos relativos

Classificação Económica		Saneamento Financeiro	2019
1	Impostos diretos	22%	14%
2	Impostos indiretos	0%	0%
4	Taxas, multas e outras penalidades	3%	3%
5	Rendimentos de propriedade	1%	1%
6	Transferências correntes	49%	37%
7	Venda de bens e serviços correntes	19%	14%
8	Outras receitas correntes	0%	0%
Receitas Correntes		94%	69%
9	Venda de bens de investimento	0%	2%
10	Transferências de capital	4%	22%
11	Ativos financeiros	0%	0%
12	Passivos financeiros	0%	7%
13	Outras receitas de capital	0%	0%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0%	0%
Receitas de Capital		6%	31%
TOTAIS		100%	100%

Neste quadro podemos avaliar em termos relativos o atrás referido.

4.4. Estrutura da Despesa

O Orçamento de 2019 apresenta-se, na parte da despesa, estruturado de acordo com a classificação orgânica interna e de acordo com a classificação económica definida nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e respetivas alterações.

Para o Orçamento de 2019 o Município de Reguengos de Monsaraz manteve as seguintes classificações orgânicas:

- 01.01 – Assembleia Municipal
- 01.02 – Câmara Municipal
- 01.03 – Operações Financeiras

Relativamente à classificação económica foi tido em consideração os seguintes agrupamentos da despesa:

- 01 - Despesas com o pessoal

- 02 - Aquisição de bens e serviços
- 03 - Juros e outros encargos
- 04 - Transferências correntes
- 05 - Subsídios
- 06 - Outras despesas correntes
- 07 - Aquisição de bens de capital
- 08 - Transferências de capital
- 09 - Ativos financeiros
- 10 - Passivos financeiros

Assim, temos no orçamento da despesa a seguinte estrutura de valores:

Quadro 11. Previsão Despesa (valores em euros)

Classificação Económica		Total
1	Despesas com o pessoal	4.778.100
2	Aquisição de bens e serviços	4.294.300
3	Juros e outros encargos	500.000
4	Transferências correntes	926.400
5	Subsídios	0
6	Outras despesas correntes	287.300
Despesas Correntes		10.786.100
7	Aquisição de bens de capital	4.144.200
8	Transferências de capital	213.600
9	Ativos financeiros	35.500
10	Passivos financeiros	1.620.600
Despesas de Capital		6.013.900
TOTAIS		16.800.000

A despesa prevista foi calculada tendo em consideração:

- a) A necessidade de transitar para 2019 os compromissos assumidos e não pagos no final do ano 2018. Tivemos como referência a data de 31.08.2018; e
- b) As despesas de funcionamento dos vários serviços e infraestruturas municipais, atenta redução solicitada e proposta pelos responsáveis dos serviços.

Em termos relativos pode-se representar no seguinte quadro:

Quadro 12. Previsão da Despesa em Termos Relativos

Classificação Económica		Total
1	Despesas com o pessoal	28%
2	Aquisição de bens e serviços	26%
3	Juros e outros encargos	3%
4	Transferências correntes	6%
5	Subsídios	0%
6	Outras despesas correntes	2%
Despesas Correntes		64%
7	Aquisição de bens de capital	25%
8	Transferências de capital	1%
9	Ativos financeiros	0%
10	Passivos financeiros	10%
Despesas de Capital		36%
TOTAIS		100%

As despesas com pessoal, as aquisições de bens e serviços e as aquisições de bens de capital são as que representam a maior parcela da despesa.

4.5. Despesa – Comparação com o ano anterior

Quadro 13. Despesa – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

Classificação Económica		2018	2019	Variação
1	Despesas com o pessoal	5.126.300	4.778.100	-348.200
2	Aquisição de bens e serviços	7.464.000	4.294.300	-3.169.700
3	Juros e outros encargos	992.600	500.000	-492.600
4	Transferências correntes	1.106.800	926.400	-180.400
5	Subsídios	0	0	0
6	Outras despesas correntes	451.700	287.300	-164.400
Despesas Correntes		15.141.400	10.786.100	-4.355.300
7	Aquisição de bens de capital	4.861.900	4.144.200	-717.700
8	Transferências de capital	99.500	213.600	114.100
9	Ativos financeiros	53.800	35.500	-18.300
10	Passivos financeiros	3.910.200	1.620.600	-2.289.600
Despesas de Capital		8.925.400	6.013.900	-2.911.500
TOTAIS		24.066.800	16.800.000	-7.266.800

O Orçamento para 2019 apresenta um valor global de menos 7,3 milhões de euros do que o orçamento atual de 2018.

Esta diferença resulta da execução do Plano de Saneamento Financeiro em 2018.

Em 2019 temos uma previsão de despesas com pessoal mais rigorosa, tendo em atenção os valores da execução orçamental de 2018 e os procedimentos concursais em curso.

As aquisições de bens e serviços representam a diferença mais significativa, de 3,2 milhões de euros.

Gráfico 5. Despesa Corrente – Comparação com o ano anterior (valores em euros)

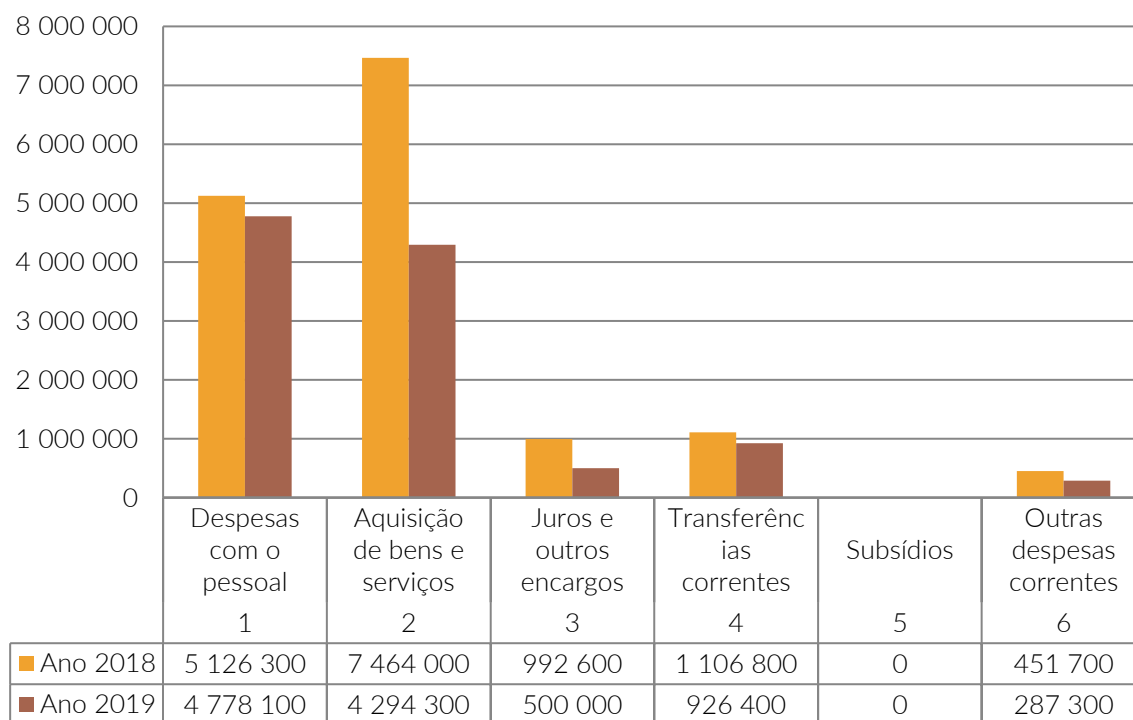
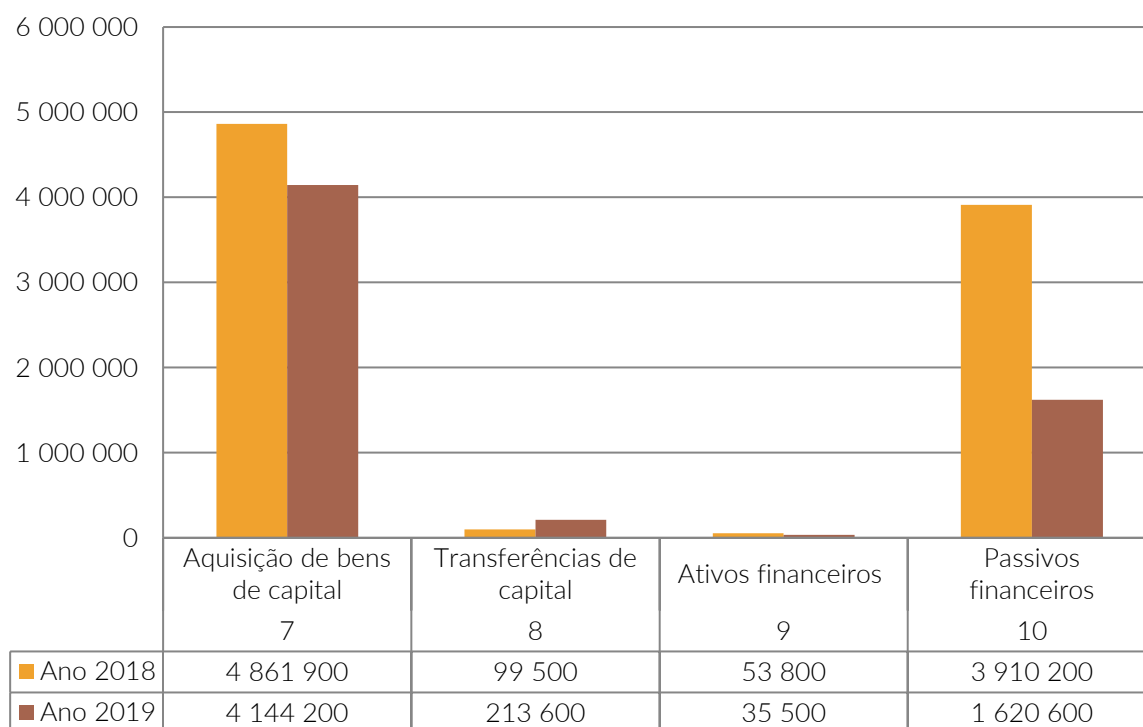


Gráfico 6. Despesa de Capital – Comparação com o ano anterior (valores em euros)



Os dois gráficos acima permitem, mais uma vez, concluir que a diferença está nas aquisições de bens e serviços e nos passivos financeiros, situações que foram resolvidas com o recurso ao saneamento financeiro em 2018.

Quadro 14. Despesa – Comparação com o ano anterior em termos relativos

Classificação Económica		2018	2019	Varição
1	Despesas com o pessoal	21%	28%	5%
2	Aquisição de bens e serviços	31%	26%	44%
3	Juros e outros encargos	4%	3%	7%
4	Transferências correntes	5%	6%	2%
5	Subsídios	0%	0%	0%
6	Outras despesas correntes	2%	2%	2%
Despesas Correntes		63%	64%	60%
7	Aquisição de bens de capital	20%	25%	10%
8	Transferências de capital	0%	1%	-2%
9	Ativos financeiros	0%	0%	0%
10	Passivos financeiros	16%	10%	32%
Despesas de Capital		37%	36%	40%
TOTAIS		100%	100%	100%

A proporção de despesa corrente e despesa de capital no total do orçamento mantém-se. Aproximadamente dois terços são despesa corrente e um terço é despesa de capital.

4.6. Despesa – Comparação com as previsões do PSF

Quadro 15. Despesa – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

Classificação Económica		Saneamento Financeiro	2019	Variação
1	Despesas com o pessoal	4.044.109	4.778.100	733.991
2	Aquisição de bens e serviços	4.745.369	4.294.300	-451.069
3	Juros e outros encargos	311.146	500.000	188.854
4	Transferências correntes	803.390	926.400	123.010
5	Subsídios	0	0	0
6	Outras despesas correntes	125.446	287.300	161.854
Despesas Correntes		10.029.460	10.786.100	756.640
7	Aquisição de bens de capital	424.000	4.144.200	3.720.200
8	Transferências de capital	220.553	213.600	-6.953
9	Ativos financeiros	70.984	35.500	-35.484
10	Passivos financeiros	1.179.952	1.620.600	440.648
Despesas de Capital		1.895.489	6.013.900	4.118.411
Saldo para a gerência seguinte		416.729		-416.729
TOTAIS		12.341.678	16.800.000	4.458.322

Essencialmente a diferença justifica-se pela inclusão de um conjunto de projetos aprovados e com financiamento comunitário, nas rubricas orçamentais de investimentos.

Ao nível das operações financeiras também se verifica uma diferença resultante dos encargos com os próprios empréstimos de saneamento financeiro.

Gráfico 7. Despesa Corrente – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)

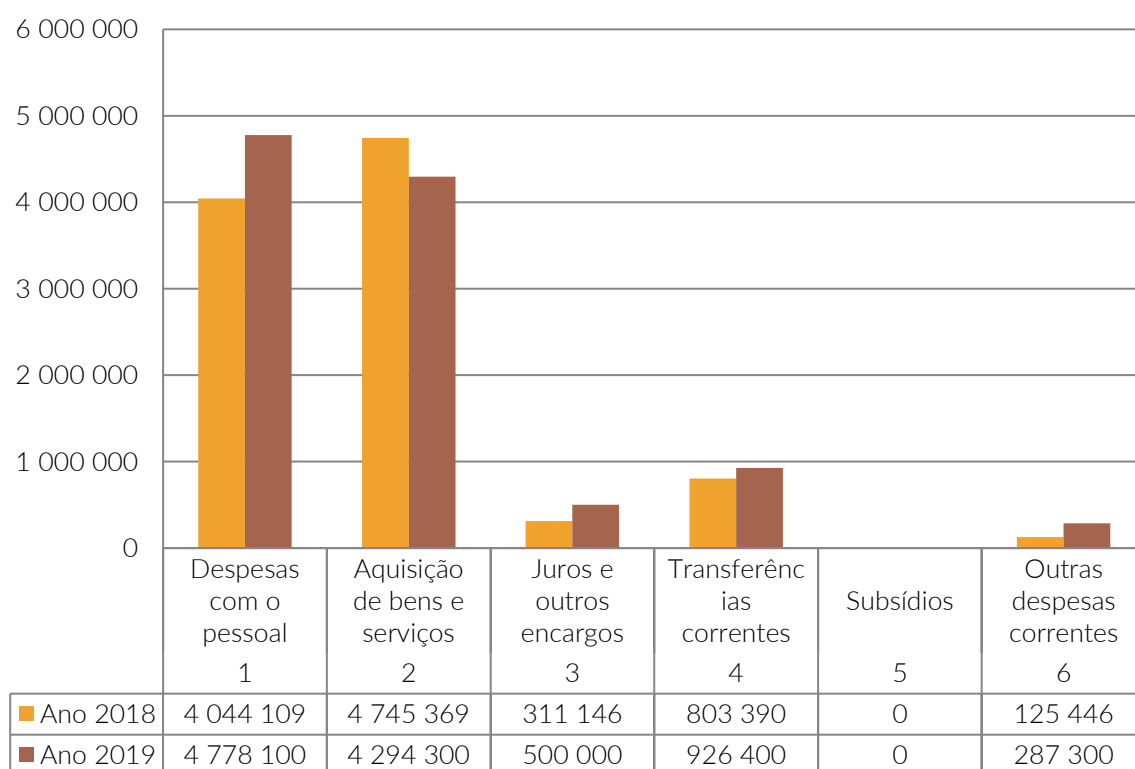
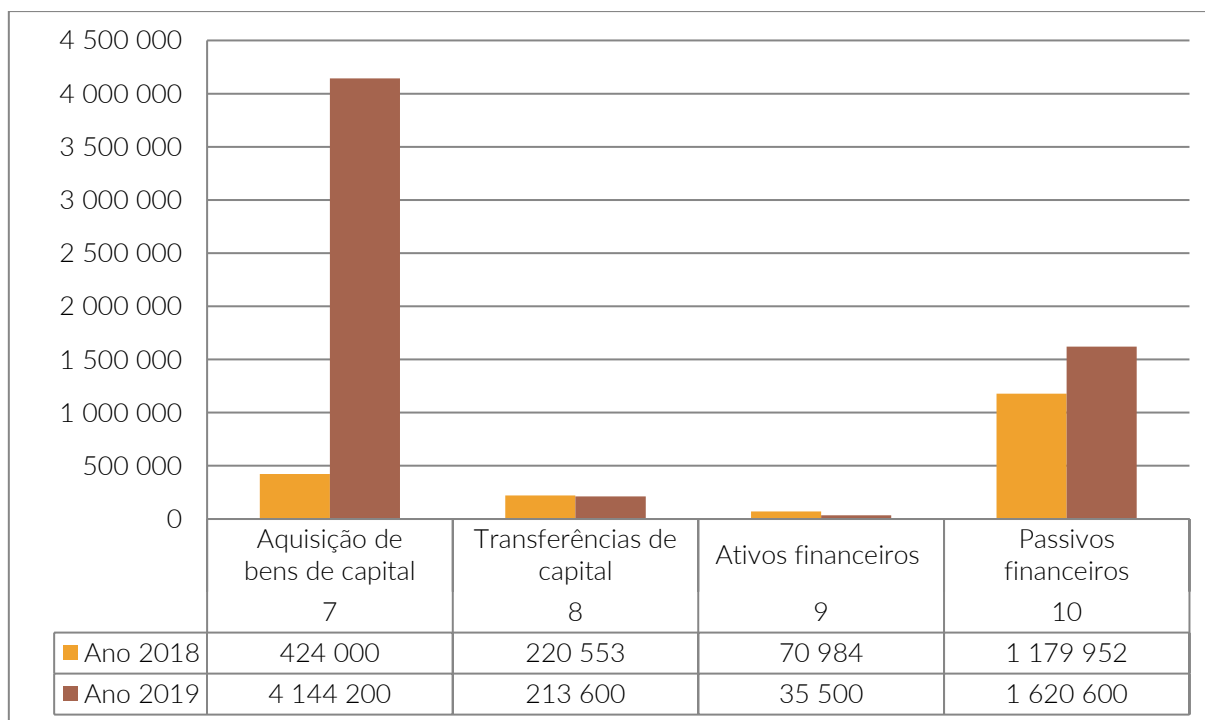


Gráfico 8. Despesa de Capital – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro (valores em euros)



Quadro 16. Despesa – Comparação com as previsões do Plano de Saneamento Financeiro em termos relativos

Classificação Económica	Saneamento Financeiro	2019	Varição
1 Despesas com o pessoal	33%	28%	15%
2 Aquisição de bens e serviços	38%	26%	-9%
3 Juros e outros encargos	3%	3%	4%
4 Transferências correntes	7%	6%	3%
5 Subsídios	0%	0%	0%
6 Outras despesas correntes	1%	2%	3%
Despesas Correntes	81%	64%	16%
7 Aquisição de bens de capital	3%	25%	76%
8 Transferências de capital	2%	1%	0%
9 Ativos financeiros	1%	0%	-1%
10 Passivos financeiros	10%	10%	9%
Despesas de Capital	15%	36%	84%
Saldo para a gerência seguinte	3%	0%	0%
TOTAIS	100%	100%	100%

4.7. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que “os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”.

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”.

Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”.

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que “(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo”.

Por sua vez, o art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V (Disposições finais e transitórias), prevê ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que “Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.”

No quadro seguinte, são apuradas as amortizações médias de EMLP, em sede de orçamento para 2019, nos termos previstos no RFALEI, nomeadamente:

a) para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI; e

b) para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Empréstimos bancários					
CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A.					
Emp. n.º (266/487/19) 9015/002472/991	20	12	1.177.094,49 €	8	147.136,81 €
Emp. n.º (267/287/19-DL38/C-2001) 9015/002473/791	20	12	136.037,14 €	8	17.004,64 €
Emp. n.º (267/287/27) 9015/002474/591	20	12	126.843,28 €	8	15.855,41 €
Emp. n.º (645/787/19-QCAIII) 9015/002923/291	20	11	32.111,55 €	9	3.567,95 €
Emp. n.º (646/587/19-QCAIII) 9015/002924/091	20	11	82.940,56 €	9	9.215,62 €
Emp. n.º (647/387/19-QCAIII) 9015/002925/991	20	11	15.495,78 €	9	1.721,75 €
Emp. n.º (902/287/19-QCAIII) 9015/003217/991	20	11	128.037,15 €	9	14.226,35 €
Emp. n.º (1164/787/19-QCAIII) 9015/003501/191	20	10	21.284,12 €	10	2.128,41 €
Emp. n.º (1165/587/19-QCAIII) 9015/003502/991	20	10	337.914,19 €	10	33.791,42 €
Emp. n.º (120/787/19) 9140/013247/291	20	9	363.241,47 €	11	33.021,95 €
Emp. n.º (1822/687/19) 9015/004357/991	20	8	410.021,73 €	12	34.168,48 €
Emp. n.º (2083/287/19) 9015/004687/091	20	7	99.417,80 €	13	7.647,52 €

Empréstimos bancários					
Millennium BCP - Banco Comercial Português, S.A.					
Empréstimo n.º 77819231 - BCP / QCA III	20	11	42.360,18 €	9	4.706,69 €
Empréstimo n.º 201303141 (OE2010 e L12-A/2010)	20	2	183.810,03 €	18	10.211,67 €
Novo Banco, SA					
Empréstimo n.º.235052922206	20	8	139.584,00 €	12	11.632,00 €
Empréstimo n.º.235052922109	20	8	168.408,00 €	12	14.034,00 €
Empréstimo n.º. 000101989778	20	7	826.025,00 €	13	63.540,38 €
Empréstimo n.º 0770017932	20	6	78.123,88 €	14	5.580,28 €
BPI - Banco Português de Investimento					
Empréstimo n.º3391333830014	20	6	624.975,34 €	14	44.641,10 €
Estado					
PAEL / DGTF	14	0	4.076.404,54 €	14	291.171,75 €
					765.004,18 €
Saneamento Financeiro BPI	14		4.975.000,00 €		355.357,14 €
Saneamento Financeiro CGD	14		2.825.000,00 €		201.785,71 €
					557.142,86 €
				TOTAL	1.322.147,04 €

Atendendo ao apuramento efetuado das amortizações médias de médio e longo prazo, apresenta-se a previsão de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento previsional para 2019, considerando o cálculo sem a inclusão e com a inclusão dos empréstimos de saneamento financeiro:

a) Sem Saneamento Financeiro

Receitas Correntes = 11.595.120€

Despesas Correntes = 10.786.100€

Diferença = 809.020€

Amortizações médias de EMLP (sem saneamento financeiro) = 765.004,18€

Resultado= + 44.015,82€

b) Com Saneamento Financeiro

Receitas Correntes = 11.595.120€

Despesas Correntes = 10.786.100€

Diferença = 809.020€

Amortizações médias de EMLP (com saneamento financeiro) = 1.322.147,04€

Resultado= - **513.127,04€**

O art.º 40.º no seu n.º 3 (RFALEI) prevê que “o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte”.

E assim, teremos para 2019:

5% das receitas correntes totais = 579.756€

Resultado= + **66.628,96€**

Consideramos assim, que as previsões orçamentais para 2019, cumprem o determinado para a regra do equilíbrio orçamental corrente, num ano que se apresenta de esforço e de revisão de políticas orçamentais, bem como, de adaptação às condições impostas pelo Plano de Saneamento Financeiro.

Sobre esta questão, importa ainda referir:

- Nos termos do enquadramento legal anterior o Orçamento para 2019 cumpria a equação do equilíbrio orçamental corrente, em 809 mil euros;
- Se não incluirmos as amortizações médias dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro, por se tratar precisamente de um recurso para a recuperação financeira municipal, e atendermos á regra atual, que inclui as amortizações médias de EMLP, continuamos a cumprir o equilíbrio orçamental corrente, com uma diferença positiva de 44 mil euros;
- A despesa com as obras por administração direta, que são um investimento (capital), são pela sua natureza – materiais, horas de mão-de-obra e horas de máquinas e viaturas - mais um “peso” nas despesas correntes, que deveria ser passível de exceção, por via do apuramento das mesmas na contabilidade de custos; e finalmente
- É um facto que o grande investimento que atualmente se faz no Município, ser um investimento imaterial, de projeção e dinamização do concelho, de conceito, de

promoção, de captação de investidores, de desenvolvimento do turismo, de apoio aos empresários dos produtos que são a riqueza económica do concelho, etc... e que todas estas despesas estão a ser contabilizadas em correntes; por se tratarem de aquisições de serviços na sua natureza, mas na realidade são um investimento e não meras despesas de funcionamento e manutenção. Atualmente o investimento não pode ser entendido só por construção e betão...

4.8. Responsabilidades contingentes

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do Relatório do Orçamento Municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI.

Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato.

Para além do relatado nas contas com as previsões consideradas, não se verifica a existência de outros passivos contingentes, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais.

4.9. Mapa das entidades participadas

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que “O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.”

Assim, apresenta-se de seguida, o mapa das entidades participadas (não societárias e societárias) pelo Município de Reguengos de Monsaraz, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022
Orçamento 2019



DENOMINAÇÃO	N.I.P.C.	ENTIDADE PARTICIPADA				Participação			OBS.
		TIPO DE ENTIDADE	Não societária	Societária	CAE	%	Valor nominal subscrito	Valor nominal realizado	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	91333	n/a	n/a	n/a	
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	91331	n/a	n/a	n/a	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	91331	n/a	n/a	n/a	
Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva	507303067	Associação de Municípios com Fins Específicos	X	-	94110	n/a	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	CIFG	X	-	84113	n/a	n/a	n/a	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundos e Serviços autónomos	-	X	62202	0,07644	319.428,00 €	239.571,00 €	a)

a) Capital realizado até 30 de setembro de 2018.

5. Normas de Execução do Orçamento Municipal

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2019.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, para o ano de 2019, respeita os princípios seguintes:
 - a) Anualidade e plurianualidade - O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
 - b) Unidade e universalidade - O orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local;
 - c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
 - d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
 - e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

- f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património tomará as medidas necessárias à otimização e rigorosa utilização das dotações orçamentais, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe, em articulação com a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das

despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, revisões e alterações, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis (onde se incluem as despesas referidas no Art.º 17.º), devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, devem ser enviados para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Controlo Interno e do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o PPI e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O stock de bens deverá ser um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.
2. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam do Regulamento de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam do Regulamento de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custo, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento dos custos diretos e indiretos dos centros de custo;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental

Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental

Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na Requisição Externa;
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e em casos devidamente justificados.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Compete à Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos, em regra, realizar e coordenar a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelas Subunidades Orgânicas referidas no número anterior.
6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e à Subunidade Orgânica Administrativa de Obras e Projetos, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Regulamento de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, após processamento de vencimentos pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, deve ser efetuado para a Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, mediante informação da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, devem ficar com cópia do original, e enviar o documento original anexo a uma comunicação interna com despacho superior à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, para proceder ao seu registo.
2. Cabe à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como, receber o pedido de devolução dos originais das cauções e garantias.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias, os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, informação, através de comunicação interna com despacho superior, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram, assim como cópia dos documentos que deram origem a essa libertação.

5. Quando a caução ou garantia for entregue em valores monetários, deverá ser emitida uma Guia de Receita de Operações de Tesouraria pelo serviço emissor respetivo, e efetuado o registo contabilístico pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, sendo o valor depositado em operações de tesouraria, caixa ou conta à ordem.

Artigo 17.º | Fundos de manei

1. O montante máximo dos fundos de manei a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000,00€, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pelo Regulamento de Fundos de Maneio.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de cabimento pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de manei serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam do Regulamento de Fundos de Maneio.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes no PPI, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados no PPI, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.

2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59€, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros; e
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente justificados, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e, por fim, por despacho do Presidente da Câmara.

